



BOLETIM OFICIAL
do Banco de Portugal 7|2009



Banco de Portugal

EUROSISTEMA



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

Boletim Oficial do Banco de Portugal 7|2009

Normas e Informações 15 de Julho de 2009

Disponível em
www.bportugal.pt
Instruções BP
SIBAP

Banco de Portugal

Edição e Distribuição

DSADM - Área de Documentação, Edições e Museu

Av. Almirante Reis, 71/2º

1150-012 Lisboa

Execução

DSALG - Serviço de Apoio, Oficinas Gráficas

Av. Almirante Reis, 71/2º

1150-012 Lisboa

Tiragem

920 exemplares

Depósito Legal nº 174307/01

ISSN 1645-3387

Índice

Apresentação

Instruções

Instrução n.º 7/2009

Instrução n.º 8/2009*

Manual de Instruções

Actualização decorrente das Instruções publicadas

Instrução n.º 21/2008

Cartas-Circulares

Carta-Circular n.º 50/2009/DSB, de 03.06.2009

Informações

Aviso de 21.05.2009

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras Registadas no Banco de Portugal em 30.06.2009 (actualização).

Publicidade

* Publicada apenas em papel cinza para integração no Manual de Instruções.

Apresentação

O *Boletim Oficial do Banco de Portugal*, previsto no nº 3 do artigo 59º da sua Lei Orgânica, dá continuidade ao Boletim de Normas e Informações (BNBP) e tem como objectivo publicar e divulgar os diplomas normativos designados por **Instruções**, produzidos no exercício da sua competência regulamentar, os quais não são objecto de publicação no Diário da República.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no Diário da República), as Cartas-Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações. A sua periodicidade é mensal, sendo publicado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte.

O **Boletim Oficial** contém:

Instruções

Actos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano a que respeitam, observando critérios uniformes de apresentação bem como de classificação temática, e dando continuidade às anteriormente publicadas no BNBP.

As Instruções com carácter urgente e excepcional continuarão a ser transmitidas directamente às instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal através de fax ou carta-circular registada com aviso de recepção, sendo posteriormente objecto de publicação neste BOLETIM OFICIAL.

Manual de Instruções

É constituído pela totalidade das Instruções em vigor, continuando a sua actualização a ser garantida por folhas (papel cinza) para inserção nos *dossiers* que constituem o Manual.

Avisos do Banco de Portugal

Publicados em Diário da República

Cartas-Circulares

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objecto de divulgação alargada.

Informações

Com origem no Banco de Portugal, em parte ou na totalidade já divulgada, mas cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspectiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras registadas no Banco de Portugal;
- Selecção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias de natureza económica, financeira, monetária, cambial e outras que se relacionem com a actividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal;
- Publicidade e condições de assinatura/aquisição das edições do Banco de Portugal ou por este patrocinadas.

Instruções



ASSUNTO: Regulamento da Central de Responsabilidades de Crédito

O Banco de Portugal, ao abrigo do Artigo 17.º da sua Lei Orgânica, através da presente Instrução, altera a Instrução n.º 21/2008, publicada no Boletim Oficial n.º 1/2009, de 15 de Janeiro, nos seguintes termos:

1. Introdução da alínea j) no ponto 3.2 Operações Abrangidas, com a seguinte redacção:

- j) Os créditos concedidos pelo Estado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 103/2009, de 12 de Maio (linha de crédito extraordinária destinada à protecção da habitação própria e permanente em caso de desemprego), a comunicar pela entidade participante responsável pela respectiva gestão.

2. Introdução do código 010 “Crédito para protecção de habitação própria permanente – Dec. Lei 103/2009” na Tabela 9 – Característica especial, do Anexo I.

A presente Instrução entra em vigor a 26 de Junho de 2009.

Outros dados:

Instrução distribuída com a Carta-Circular n.º 1/2009/DDE, de 17.6.2009.



Redacção introduzida pela Instrução n.º 7/2009, publicada no BO n.º 7, de 15 de Julho de 2009.

- j) Os créditos concedidos pelo Estado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 103/2009, de 12 de Maio (linha de crédito extraordinária destinada à protecção da habitação própria e permanente em caso de desemprego), a comunicar pela entidade participante responsável pela respectiva gestão.

3.3. Operações excluídas

3.3.1. As seguintes operações não são abrangidas pela centralização, pelo que não deverão ser comunicadas:

- a) As operações realizadas entre instituições financeiras monetárias residentes (bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo).
- b) As operações realizadas entre as entidades participantes e o Banco de Portugal.
- c) As dívidas perdoadas pelas entidades participantes.
- d) O valor do crédito concedido em desconto de títulos que foram objecto de reforma, para os quais apenas deve ser comunicado o crédito concedido em desconto do novo título.

3.3.2. Consideram-se ainda excluídas da centralização e do dever de comunicação as seguintes operações:

- a) Os suprimentos concedidos pelas entidades participantes.
- b) Os títulos de dívida na carteira das instituições participantes.

4. Dever de informação aos devedores

- a) As entidades participantes deverão, antes da celebração do contrato de crédito, informar o devedor sobre os factos susceptíveis de gerar comunicações à Central de Responsabilidades de Crédito, o que poderá ser feito no próprio contrato de crédito ou em documento anexo ao mesmo.
- b) As entidades participantes deverão, igualmente, informar os devedores do início da comunicação dos mesmos em situação de incumprimento, o que poderá ser feito através da inclusão de uma mensagem no extracto da conta de depósitos à ordem ou da conta do cartão de crédito do devedor dando conhecimento dessa situação.
- c) No caso dos garantes (fiadores ou avalistas) que sejam chamados a substituir os devedores principais no pagamento do crédito, a entidade participante deverá informá-los dessa situação e apenas deverá comunicá-los na situação de incumprimento se o pagamento do crédito não tiver sido efectuado dentro do prazo estabelecido para esse efeito.

5. Caracterização da informação a comunicar

5.1. Comunicação dos devedores

As entidades participantes deverão comunicar ao Banco de Portugal a informação sobre os devedores que possibilite a sua identificação inequívoca.

5.1.1. Elementos de identificação de pessoas colectivas

No caso de pessoas colectivas, os elementos de identificação obrigatórios são o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) e denominação social.

Outros dados:

Alteração introduzida pela Instrução n.º 7/2009, publicada no BO n.º 7, de 15 de Julho de 2009.

5.1.2. Elementos de identificação de pessoas singulares

No caso de pessoas singulares, os elementos de identificação obrigatórios são o Número de Identificação Fiscal (NIF) e o nome completo do devedor.

5.1.3. Elementos de identificação de devedores não residentes

No caso de devedores não residentes em Portugal e que não possuam NIF nem NIPC, a sua identificação deverá ser feita pela indicação, para além do nome ou da denominação social completos, de um código único gerado pela própria entidade participante (designado por código fonte) que terá de ser, obrigatoriamente, complementado por um documento de identificação devidamente tipificado.

5.2. Comunicação dos saldos de responsabilidades

Na comunicação dos saldos de responsabilidades as entidades participantes deverão associar, para cada saldo, os seguintes elementos de caracterização:

- a) Nível de responsabilidade – caracteriza o tipo de participação que o devedor tem no crédito, permitindo distinguir entre mutuários e fiadores/avalistas e entre situações de responsabilidade individual e conjunta.
- b) Situação do crédito – caracteriza o saldo quanto ao seu carácter efectivo ou potencial e quanto ao grau de cumprimento do pagamento do crédito.
- c) Prazo original do crédito – caracteriza o saldo relativamente ao prazo que foi contratado para a amortização integral do crédito.
- d) Prazo residual do crédito – caracteriza o saldo relativamente ao prazo que medeia entre a data a que se refere a comunicação até à data contratada para a amortização integral do crédito.
- e) Produto financeiro – caracteriza o saldo relativamente ao instrumento financeiro/finalidade do crédito.
- f) Classe de crédito vencido – caracteriza um saldo que se apresente na situação de vencido quanto ao período de tempo que decorreu desde o início dessa situação.
- g) Moeda do crédito – caracteriza o saldo quanto à moeda de denominação do crédito.
- h) País onde o crédito foi concedido – permite distinguir os saldos relativos a operações de crédito realizadas em território nacional das realizadas no estrangeiro por sucursais das entidades participantes.
- i) Tipo de garantia – caracteriza o saldo relativamente à existência de colaterais ou outros tipos de garantias.
- j) Valor da garantia – valor de cada tipo de garantia associada a um determinado saldo para o qual seja comunicada a existência de colaterais ou outros tipos de garantias.
- k) Característica especial – caracteriza o saldo quanto à existência de determinadas situações específicas associadas às operações subjacentes a esse saldo, designadamente, casos de créditos titularizados, sindicados, associados a contas poupança-emigrante ou afectos à emissão de obrigações hipotecárias ou sobre o sector público.
- l) Prestação mensal – valor dos encargos mensais (convertidos para uma base mensal quando a sua liquidação ocorra com uma periodicidade diferente) associados ao pagamento do crédito. Aplica-se apenas nas situações em que o devedor associado a esse saldo seja uma pessoa singular e em determinadas situações específicas (devidamente explicadas no documento referido no ponto 15.3 em termos de produto financeiro, situação do crédito e nível de responsabilidade.



Tabela 8 – Tipo de garantia

Código	Descrição
001	Colateral real - hipotecário
002	Colateral real - não hipotecário
003	Colateral financeiro
004	Garantia pessoal – prestada por uma empresa ou particular
005	Garantia pessoal – prestada pelo Estado ou instituição financeira
006	Outras garantias

Tabela 9 – Característica especial

Código	Descrição
001	Crédito cedido em operação de titularização não desreconhecida com a intervenção de um veículo financeiro residente
002	Crédito cedido em operação de titularização não desreconhecida com a intervenção de um veículo financeiro não residente
003	Crédito cedido em operação de titularização desreconhecida com a intervenção de um veículo financeiro residente
004	Crédito cedido em operação de titularização desreconhecida com a intervenção de um veículo financeiro não residente
005	Crédito sindicado
006	Crédito afecto a obrigações hipotecárias
007	Crédito afecto a obrigações sobre o sector público
008	Crédito associado a contas poupança-emigrante para aquisição de prédios
009	Crédito associado a contas poupança-emigrante para outras finalidades
010	Crédito para protecção de habitação própria permanente – Dec.Lei 103/2009

Outros dados:

Alteração introduzida pela Instrução n.º 7/2009, publicada no BO n.º 7, de 15 de Julho de 2009.



ASSUNTO: Ficha sobre Informação Normalizada Europeia em Matéria de Crédito aos Consumidores

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/48/CE, de 23 de Abril, relativa a contratos de crédito aos consumidores, foram fixados os deveres de informação pré-contratual a observar pelos credores naqueles contratos de crédito e nos contratos de crédito celebrados também com consumidores sob a forma de facilidade de descoberto ou noutros contratos de crédito especiais, designadamente os contratos de crédito para conversão de dívidas.

Assim, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica e pelo número 10 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, o Banco de Portugal determina o seguinte:

1. As informações que as instituições de crédito e sociedades financeiras fornecem aos consumidores, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, devem ser prestadas através da Ficha sobre Informação Normalizada Europeia em Matéria de Crédito aos Consumidores, cuja formatação a observar consta dos modelos anexos à presente Instrução, da qual fazem parte integrante, não podendo daquela ser removido qualquer campo, mesmo quando não aplicável ao contrato em causa:

- a) Ficha de Informação Normalizada em matéria de crédito aos consumidores – Geral (Anexo I);
- b) Ficha de Informação Normalizada em matéria de crédito aos consumidores, em caso de contratação à distância – Geral (Anexo II);
- c) Ficha de Informação Normalizada em matéria de crédito aos consumidores sob a forma de facilidade de descoberto e noutros contratos de crédito especiais (Anexo III);
- d) Ficha de Informação Normalizada em matéria de crédito aos consumidores sob a forma de facilidade de descoberto e noutros contratos de crédito especiais, em caso de contratação à distância (Anexo IV).

2. As Fichas de Informação Normalizada referidas no número anterior deverão ser entregues até à data de celebração do respectivo contrato de crédito, sem prejuízo do integral cumprimento do dever de assistência ao consumidor, consagrado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

Outros dados:

3. Caso o contrato de crédito a celebrar comporte duração e plano temporal de reembolso definidos, em que o regime de prestações não seja constante, as instituições de crédito e sociedades financeiras, no momento da entrega da Ficha de Informação Normalizada constantes dos Anexos I ou II da presente Instrução, devem também fornecer aos consumidores, em anexo àquelas, o Plano Financeiro do respectivo contrato, conforme modelo constante do Anexo V desta Instrução, que dela faz parte integrante.

4. As informações referidas nos pontos 1 e 3 da presente Instrução deverão ser prestadas em papel ou noutro suporte duradouro e preenchidas com tamanho de letra mínimo de 9 pontos.



ANEXO I - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	
1.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do credor a utilizar pelo consumidor.]
1.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	
2.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do mediador de crédito a utilizar pelo consumidor.]
2.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2.4. Tipo de mediador	[Campo a preencher quando for publicada legislação específica sobre mediadores de crédito, devendo ser indicado o tipo de mediador de acordo com a classificação que constar nessa legislação.]
3. Data da FIN	
[Indicar a data de elaboração do presente documento.]	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	
1.2. Categoria	[Campo a preencher quando forem regulamentadas as taxas máximas para efeitos de usura, devendo ser indicada a categoria de crédito de acordo com a classificação que constar nessa regulamentação.]
2. Montante total do crédito	
[0,00 moeda]	
[Indicar o montante total ou o limite máximo de utilização do crédito.]	
3. Condições de utilização	
[Indicar a forma de disponibilização do crédito. Ex: necessidade de abertura de conta de depósito à ordem, disponibilização na conta de DO após aprovação do crédito, montantes a disponibilizar em diferentes momentos do tempo, disponibilização do crédito por transferência para o fornecedor do bem ou serviço, locais de utilização de cartões de crédito privativos, etc.]	

Outros dados:

4. Duração do contrato (meses)

[Indicar a duração do contrato ou referir que se trata de contrato de duração indeterminada ou de renovação automática (ex: cartões de crédito, contas correntes, etc.)]

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	[normal / carência de capital / diferimento de capital /...]
5.2. Regime de prestações	[constantes / progressivas / valor mínimo / percentagem do capital em dívida /...]
5.3. Montante da prestação	[Valor da prestação/ valor mínimo / regra de cálculo, caso não seja possível, à partida, determinar o valor da prestação. Nos contratos de crédito com duração e plano temporal de reembolso definidos deve ser preenchido o plano financeiro em anexo, quando o regime de prestações não for constante.]
5.4. Número de prestações (se aplicável)	[Indicar o número de prestações nos contratos de crédito com duração e plano temporal de reembolso definidos.]
5.5. Periodicidade da prestação	
5.6. Imputação (se aplicável)	[Se existir a possibilidade de diferentes saldos em dívida, com taxas de juro diferenciadas, indicar a ordem de imputação dos pagamentos aos vários saldos.]

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1. Bem ou serviço	[A preencher se o contrato de crédito servir exclusivamente para financiar o pagamento de um contrato de compra de determinado bem ou serviço e ambos os contratos constituírem uma unidade económica, nomeadamente se o fornecedor do bem ou serviço preparar o contrato de crédito ou se o bem ou serviço estiverem expressamente previstos nesse contrato.]
6.2. Preço a pronto	

7. Garantias

[Indicar as garantias exigidas para a concessão do crédito. Ex: aval, fiança, reserva de propriedade, etc.]

8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado	[Indicar o valor, a forma de determinação da comissão de reembolso antecipado ou explicitar que não se aplica.]
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado à <inserir denominação da instituição> em papel ou noutro suporte duradouro.



C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	[0,000% (se taxa fixa) / 0,000%, com indexante: 0,000% + spread: 0,000% (se taxa variável)] [Se taxa variável, indicar o valor de taxa de juro nominal na data de elaboração da FIN. Se aplicável, indicar as diferentes condições de taxas de juro nominal aplicáveis ao contrato de crédito, especificando para cada uma as informações abaixo. Em particular, se o valor da TAN depender da contratação de outros produtos, indicar a TAN aplicável caso cesse a referida contratação.]
1.2. Regime de taxa de juro	[fixa / variável / fixa e variável, especificando os períodos a que se aplica cada modalidade]
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	[Indicar as condições e os procedimentos de alteração da taxa de juro nominal, incluindo o procedimento de comunicação da alteração ao cliente.]
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. Spread	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	

2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

TAEG: [0,0%]

[Indicar TAEG:

- de acordo com as características específicas do crédito solicitado pelo cliente, nomeadamente em termos de montante e prazo; ou, com base num exemplo representativo, se não for possível identificar à partida todas as características do crédito;
- coerente com os valores apresentados nos pontos “3. Encargos incluídos na TAEG” e “4. Contratos acessórios exigidos” da presente secção da FIN;
- explicitando as diferentes TAEG se o crédito possibilitar mais do que um tipo de utilização com diferentes taxas nominais ou encargos ou, pelo menos, indicando que determinadas utilizações originam TAEG mais elevadas.]

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	[Indicar o valor total dos encargos incluídos na TAEG acima indicada.]
-------------------------------	--

Outros dados:

<p>3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</p> <p>3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)</p> <p>3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)</p> <p>3.2.3. Anuidades (se aplicável)</p> <p>3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)</p> <p>3.2.5. Imposto de selo (se aplicável)</p> <p>3.2.6. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)</p> <p>3.2.7. Custos conexos (se aplicável)</p> <p>(i) Custos com contas de depósito à ordem</p> <p>(ii) Custos com meios de pagamento</p> <p>(iii) Outros custos</p> <p>(iv) Condições de alteração dos custos</p> <p>(...)</p>	<p>[Pode ser indicado o valor dos seguros ou remeter para a informação do ponto abaixo sobre contratos acessórios exigidos.]</p> <p>[0,00 moeda/por período]</p> <p>[Indicar os encargos relativos à manutenção de contas de depósito à ordem cuja abertura seja obrigatória para a execução do contrato de crédito.]</p> <p>[0,00 moeda/por período]</p> <p>[Indicar os encargos com meios de pagamento específicos, com excepção das anuidades acima especificadas. Ex: custos com cheques, custos de transferências, etc.]</p> <p>[especificar outros encargos decorrentes do contrato de crédito.]</p>
<p>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</p>	
<p>4.1. Seguros exigidos</p> <p>4.1.1. Coberturas mínimas exigidas</p> <p>4.1.2. Descrição</p> <p>(i) Designação do produto</p> <p>(ii) Periodicidade de pagamento</p> <p>(iii) Prémio de seguro previsível</p> <p>(iv) Outros custos do seguro</p> <p>4.2. Outros contratos exigidos</p>	<p>[Indicar os seguros exigidos por força do contrato de crédito. Excluem-se os seguros que teriam de ser sempre contratados pelo consumidor mesmo que não existisse contrato de crédito.]</p> <p>Apresentação do seguro comercializado por <inserir denominação da seguradora>.</p> <p>[Indicar as condições de seguro contratadas ou a contratar pelo consumidor ou, na ausência dessa informação, as condições do seguro comercializado pela instituição de crédito.]</p>



5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

[0,00 moeda]

[O montante total imputado ao consumidor é igual ao montante do crédito mais o custo total do crédito para o consumidor, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos no cálculo da TAEG. Este campo é aplicável apenas a contratos com duração e plano temporal de reembolso definidos.]

6. Custos notariais (se aplicável)

[0,00 moeda]

[Indicar o valor, ou uma estimativa, de custos notariais a pagar pelo consumidor resultantes da celebração do contrato de crédito. Excluem-se deste âmbito, nomeadamente, os eventuais custos relacionados com registos.]

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora

7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora

7.3. Outros encargos (se aplicável)

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

[Indicar as consequências da falta de pagamento como, por exemplo, a perda ou venda forçada do bem financiado, o cancelamento de cartões de crédito, a comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, e outras consideradas relevantes.]

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas <inserir período de validade>.

Outros dados:



ANEXO II - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	
1.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do credor a utilizar pelo consumidor.]
1.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	[Campo a preencher se existir representante da instituição de crédito em Portugal.]
2.2. Endereço de correspondência	[Indicar o endereço geográfico do representante do credor a utilizar pelo consumidor.]
2.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
3. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	
3.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do mediador de crédito a utilizar pelo consumidor.]
3.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
3.4. Tipo de mediador	[Campo a preencher quando for publicada legislação específica sobre mediadores de crédito, devendo ser indicado o tipo de mediador de acordo com a classificação que constar nessa legislação.]
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
Registo comercial	[Indicar o registo comercial ou outro registo público em que a instituição de crédito se encontra inscrita.]
Número de registo	[Indicar o número de registo ou forma de identificação equivalente nesse registo.]
Autoridade de supervisão	
5. Data da FIN	
[Indicar a data de elaboração do presente documento.]	

Outros dados:

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	
1.2. Categoria	[Campo a preencher quando forem regulamentadas as taxas máximas para efeitos de usura, devendo ser indicada a categoria de crédito de acordo com a classificação que constar nessa regulamentação.]
2. Montante total do crédito	
[0,00 moeda]	
[Indicar o montante total ou o limite máximo de utilização do crédito.]	
3. Condições de utilização	
[Indicar a forma de disponibilização do crédito. Ex: necessidade de abertura de conta de depósito à ordem, disponibilização na conta de DO após aprovação do crédito, montantes a disponibilizar em diferentes momentos do tempo, disponibilização do crédito por transferência para o fornecedor do bem ou serviço, locais de utilização de cartões de crédito privativos, etc.]	
4. Duração do contrato (meses)	
[Indicar a duração do contrato ou referir que se trata de contrato de duração indeterminada ou de renovação automática (ex: cartões de crédito, contas correntes, etc.)]	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	[normal / carência de capital / diferimento de capital /...]
5.2. Regime de prestações	[constantes / progressivas / valor mínimo / percentagem do capital em dívida /...]
5.3. Montante da prestação	[Valor da prestação / valor mínimo / regra de cálculo, caso não seja possível, à partida, determinar o valor da prestação. Nos contratos de crédito com duração e plano de reembolso definidos deve ser preenchido o plano financeiro em anexo, quando o regime de prestações não for constante.]
5.4. Número de prestações (se aplicável)	[Indicar o número de prestações nos contratos de crédito com duração e plano temporal de reembolso definidos.]
5.5. Periodicidade da prestação	
5.6. Imputação (se aplicável)	[Se existir a possibilidade de diferentes saldos em dívida, com taxas de juro diferenciadas, indicar a ordem de imputação dos pagamentos aos vários saldos.]
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	
6.2. Preço a pronto	[A preencher se o contrato de crédito servir exclusivamente para financiar o pagamento de um contrato de compra de determinado bem ou serviço e ambos os contratos constituírem uma unidade económica, nomeadamente se o fornecedor do bem ou serviço preparar o contrato de crédito ou se o bem ou serviço estiverem expressamente previstos nesse contrato.]
7. Garantias	
[Indicar as garantias exigidas para a concessão do crédito. Ex: aval, fiança, reserva de propriedade, etc.]	



8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado

[Indicar o valor, a forma de determinação da comissão de reembolso antecipado ou explicitar que não se aplica.]

8.2. Condições de exercício

O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado à <inserir denominação da instituição> em papel ou noutro suporte duradouro.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)

[0,000% (se taxa fixa) /
0,000%, com indexante: 0,000% + spread: 0,000% (se taxa variável)]

[Se taxa variável, indicar o valor de taxa de juro nominal na data de elaboração da FIN;

Se aplicável, indicar as diferentes condições de taxas de juro nominal aplicáveis ao contrato de crédito, especificando para cada uma as informações abaixo. Em particular, se o valor da TAN depender da contratação de outros produtos, indicar a TAN aplicável caso cesse a referida contratação.]

1.2. Regime de taxa de juro

[fixa / variável / fixa e variável, especificando os períodos a que se aplica cada modalidade]

1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa

1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)

1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)

1.3.3. *Spread* inicial (se aplicável)

1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)

[Indicar as condições e os procedimentos de alteração da taxa de juro nominal, incluindo o procedimento de comunicação da alteração ao cliente.]

1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável

1.4.1. Identificação do indexante

1.4.2. Valor do indexante na data da FIN

1.4.3. *Spread*

1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa

2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

TAEG: [0,0%]

[Indicar TAEG:

Outros dados:

- de acordo com as características específicas do crédito solicitado pelo cliente, nomeadamente em termos de montante e prazo; ou, com base num exemplo representativo, se não for possível identificar à partida todas as características do crédito;
- coerente com os valores apresentados nos pontos “3. Encargos incluídos na TAEG” e “4. Contratos acessórios exigidos” da presente secção da FIN;
- explicitando as diferentes TAEG se o crédito possibilitar mais do que um tipo de utilização com diferentes taxas nominais ou encargos ou, pelo menos, indicando que determinadas utilizações originam TAEG mais elevadas.]

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	[Indicar o valor total dos encargos incluídos na TAEG acima indicada.]
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	[Pode ser indicado o valor dos seguros ou remeter para a informação do ponto abaixo sobre contratos acessórios exigidos.]
3.2.5. Impostos (se aplicável)	
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	
3.2.6. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)	
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	[0,00 moeda/por período] [Indicar os encargos relativos à manutenção de contas de depósito à ordem cuja abertura seja obrigatória para a execução do contrato de crédito.]
(ii) Custos com meios de pagamento	[0,00 moeda/por período] [Indicar os encargos com meios de pagamento específicos, com excepção das anuidades acima especificadas. Ex: custos com cheques, custos de transferências, etc.]
(iii) Outros custos	[especificar outros encargos decorrentes do contrato de crédito.]
(iv) Condições de alteração dos custos	
(...)	

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos	[Indicar os seguros exigidos por força do contrato de crédito. Excluem-se os seguros que teriam de ser sempre contratados pelo consumidor mesmo que não existisse contrato de crédito.]
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:	Apresentação do seguro comercializado por <inserir denominação da seguradora>



4.1.2. Descrição (i) Designação do produto (ii) Periodicidade de pagamento (iii) Prémio de seguro previsível (iv) Outros custos do seguro	[Indicar as condições de seguro contratadas ou a contratar pelo consumidor ou, na ausência dessa informação, as condições do seguro comercializado pela instituição de crédito.]
4.2. Outros contratos exigidos	
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
[0,00 moeda] [O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante do crédito mais o custo total do crédito para o consumidor, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos no cálculo da TAEG. Este campo é aplicável apenas a contratos com duração e plano temporal de reembolso definidos.]	
6. Custos notariais (se aplicável)	
[0,00 moeda] [Indicar o valor, ou uma estimativa, de custos notariais a pagar pelo consumidor resultantes da celebração do contrato de crédito. Excluem-se deste âmbito, nomeadamente, os eventuais custos relacionados com registos.]	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora 7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora 7.3. Outros encargos (se aplicável) 7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	[Indicar as consequências da falta de pagamento como, por exemplo, a perda ou venda forçada do bem financiado, o cancelamento de cartões de crédito, a comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, e outras consideradas relevantes.]

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

Outros dados:

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Lei aplicável

- 4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato
- 4.2. Lei aplicável ao contrato
- 4.3. Foro competente

5. Resolução de litígios (se aplicável)

[Indicar, caso existam, os meios extrajudiciais de resolução de conflitos, bem como o respectivo modo de acesso.]

6. Idioma (se aplicável)

[Indicar o idioma a utilizar na informação pré-contratual, no contrato à distância e em todas as comunicações relativas ao contrato. O idioma do contrato é o português, excepto quando o consumidor aceite a utilização de outro idioma.]

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas <inserir período de validade>.



ANEXO III - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES SOB A FORMA DE FACILIDADE DE DESCOBERTO E NOS CONTRATOS DE CONVERSÃO DE DÍVIDAS

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	
1.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do credor a utilizar pelo consumidor.]
1.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	
2.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do mediador de crédito a utilizar pelo consumidor.]
2.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2.4. Tipo de mediador	[Campo a preencher quando for publicada legislação específica sobre mediadores de crédito, devendo ser indicado o tipo de mediador de acordo com a classificação que constar nessa legislação.]
3. Data da FIN	
[Indicar a data de elaboração do presente documento.]	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	
2. Montante total do crédito	
[0,00 moeda]	
[Indicar o limite máximo de utilização do crédito e regras de evolução deste limite máximo nas facilidades de descoberto e o montante total do crédito nos contratos de conversão de dívida.]	
3. Condições de utilização	
[Indicar a forma de disponibilização do crédito, montante disponibilizado em cada momento, exigência de domiciliação de ordenado ou de recursos aplicados na instituição, etc.]	
4. Duração do contrato (meses)	
[Indicar a duração do contrato ou referir que se trata de contrato de duração indeterminada ou de renovação automática.]	

Outros dados:

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso (não aplicável a descobertos com reembolso a pedido)	[Indicar as regras de reembolso do crédito]
5.2. Exigibilidade de reembolso integral (só aplicável aos descobertos com reembolso a pedido)	A <inserir denominação da instituição> pode exigir, a todo o momento, o reembolso integral do crédito.
5.3. Montante da prestação (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.4. Periodicidade da prestação (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.5. Número de prestações (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.6. Imputação (só aplicável à conversão de dívidas)	[Se existir a possibilidade de diferentes saldos em dívida, com taxas de juro diferenciadas, indicar a ordem de imputação dos pagamentos aos vários saldos.]

6. Reembolso antecipado (aplicável apenas na conversão de dívidas)

6.1. Comissão de reembolso antecipado	[Indicar o valor, a forma de determinação da comissão de reembolso antecipado ou explicitar que não se aplica.]
6.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado à <inserir denominação da instituição> em papel ou nouro suporte duradouro.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	[0,000% (se taxa fixa) / 0,000%, com indexante: 0,000% + spread: 0,000% (se taxa variável)] [Se taxa variável, indicar o valor de taxa de juro nominal na data de elaboração da FIN; Se aplicável, indicar as diferentes condições de taxas de juro nominal aplicáveis ao contrato de crédito, especificando para cada uma as informações abaixo. Em particular, se o valor da TAN depender da contratação de outros produtos, indicar a TAN aplicável caso cesse a referida contratação.]
1.2. Regime de taxa de juro	[fixa / variável / fixa e variável, especificando os períodos a que se aplica cada modalidade]
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa	



Temas | SUPERVISÃO
Supervisão Comportamental

base (se aplicável) 1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável) 1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável) 1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável) 1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável 1.4.1. Identificação do indexante 1.4.2. Valor do indexante na data da FIN 1.4.3. <i>Spread</i> 1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	[Indicar as condições e os procedimentos de alteração da taxa de juro nominal, incluindo o procedimento de comunicação da alteração ao cliente.]
2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	
TAEG: [0,0%] [Indicar TAEG com base em exemplos representativos, que mencionem todos os pressupostos utilizados no cálculo desta taxa.]	
3. Encargos (aplicável apenas a descobertos com reembolso a pedido ou no prazo de 3 meses)	
3.1. Discriminação dos encargos 3.1.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável) 3.1.2. Comissões de utilização do crédito (se aplicável) 3.1.3. Comissões de processamento de reembolsos (se aplicável) 3.1.4. Imposto de selo (se aplicável) (...) 3.2. Alteração de custos:	[Indicar as condições de alteração de custos, bem como os procedimentos de informação ao cliente das eventuais alterações.]
4. Montante total imputado ao consumidor (aplicável apenas a conversão de dívida)	
[0,00 moeda] [O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante do crédito mais o custo total do crédito para o consumidor, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos no cálculo da TAEG. Este campo é aplicável apenas a contratos com duração e plano temporal de reembolso definidos.]	

Outros dados:

5. Custos por falta de pagamento

- 5.1. Taxa de juro de mora
- 5.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora
- 5.3. Outros encargos (se aplicável)

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Extinção do contrato de crédito

[Indicar as modalidades e as condições de extinção do contrato de crédito.]

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas <inserir período de validade>.



ANEXO IV - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES SOB A FORMA DE FACILIDADES DE DESCOBERTO E CONTRATOS DE CONVERSÃO DE DÍVIDAS, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	
1.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do credor a utilizar pelo consumidor.]
1.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	[Campo a preencher se existir representante da instituição de crédito em Portugal.]
2.2. Endereço de correspondência	[Indicar o endereço geográfico do representante do credor a utilizar pelo consumidor.]
2.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
3. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	
3.2. Endereço	[Indicar o endereço geográfico do mediador de crédito a utilizar pelo consumidor.]
3.3. Contactos	[Número de telefone, endereço de e-mail, etc.]
3.4. Tipo de mediador	[Campo a preencher quando for publicada legislação específica sobre mediadores de crédito, devendo ser indicado o tipo de mediador de acordo com a classificação que constar nessa legislação.]
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
Registo comercial	[Indicar o registo comercial ou outro registo público em que a instituição de crédito se encontra inscrita.]
Número de registo	[Indicar o número de registo ou forma de identificação equivalente nesse registo.]
Autoridade de supervisão	
5. Data da FIN	
[Indicar a data de elaboração do presente documento.]	

Outros dados:

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	
2. Montante total do crédito	
[0,00 moeda]	
[Indicar o limite máximo de utilização do crédito e regras de evolução deste limite máximo nas facilidades de descoberto e o montante total do crédito nos contratos de conversão de dívida.]	
3. Condições de utilização	
[Indicar a forma de disponibilização do crédito, montante disponibilizado em cada momento, exigência de domiciliação de ordenado ou de recursos aplicados na instituição, etc.]	
4. Duração do contrato (meses)	
[Indicar a duração do contrato ou referir que se trata de contrato de duração indeterminada ou de renovação automática.]	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso (não aplicável a descobertos com reembolso a pedido)	[Indicar as regras de reembolso do crédito]
5.2. Exigibilidade de reembolso integral (aplicável apenas aos descobertos com reembolso a pedido)	A <inserir denominação da instituição> pode exigir, a todo o momento, o reembolso integral do crédito.
5.3. Montante da prestação (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.4. Periodicidade da prestação (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.5. Número de prestações (só aplicável à conversão de dívidas)	
5.6. Imputação (só aplicável à conversão de dívidas)	[Se existir a possibilidade de diferentes saldos em dívida, com taxas de juro diferenciadas, indicar a ordem de imputação dos pagamentos aos vários saldos.]
6. Reembolso antecipado (aplicável apenas na conversão de dívidas)	
6.1. Comissão de reembolso antecipado	[Indicar o valor, a forma de determinação da comissão de reembolso antecipado ou explicitar que não se aplica.]
6.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado à <inserir denominação da instituição> em papel ou noutro suporte duradouro.



C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	[0,000% (se taxa fixa) / 0,000%, com indexante: 0,000% + spread: 0,000% (se taxa variável)] [Se taxa variável, indicar o valor de taxa de juro nominal na data de elaboração da FIN; Se aplicável, indicar as diferentes condições de taxas de juro nominal aplicáveis ao contrato de crédito, especificando para cada uma as informações abaixo. Em particular, se o valor da TAN depender da contratação de outros produtos, indicar a TAN aplicável caso cesse a referida contratação.]
1.2. Regime de taxa de juro	
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	[fixa / variável / fixa e variável, especificando os períodos a que se aplica cada modalidade]
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	[Indicar as condições e os procedimentos de alteração da taxa de juro nominal, incluindo o procedimento de comunicação da alteração ao cliente.]
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. Spread	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	

2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

TAEG: [0,0%]

[Indicar TAEG com base em exemplos representativos, que mencionem todos os pressupostos utilizados no cálculo desta taxa.]

3. Encargos (aplicável apenas a descobertos com reembolso a pedido ou no prazo de 3 meses)

3.1. Discriminação dos encargos	
3.1.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	
3.1.2. Comissões de utilização do crédito (se aplicável)	
3.1.3. Comissões de processamento de reembolsos	

Outros dados:

(se aplicável) 3.1.4. Impostos (se aplicável) (...)	
3.2. Alteração de custos:	[Indicar as condições de alteração de custos, bem como os procedimentos de informação ao cliente das eventuais alterações.]
4. Montante total imputado ao consumidor (aplicável apenas a conversão de dívida)	
[0,00 moeda]	
[O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante do crédito mais o custo total do crédito para o consumidor, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos no cálculo da TAEG. Este campo é aplicável apenas a contratos com duração e plano temporal de reembolso definidos.]	
5. Custos por falta de pagamento	
5.1. Taxa de juro de mora	
5.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	
5.3. Outros encargos (se aplicável)	

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação	
1.1. Endereço	[Indicar endereço geográfico ou electrónico para execução do direito de revogação do contrato] O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio.
2. Extinção do contrato de crédito	
[Indicar as condições de extinção do contrato de crédito, bem como os procedimentos de informação ao cliente sobre esta extinção.]	
3. Rejeição de pedido de crédito	
O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.	
4. Cópia do contrato	
O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.	



5. Lei aplicável

5.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato

5.2. Lei aplicável ao contrato

5.3. Foro competente

6. Resolução de litígios (se aplicável)

[Indicar, caso existam, os meios extrajudiciais de resolução de conflitos, bem como o respectivo modo de acesso.]

7. Idioma (se aplicável)

[Indicar o idioma a utilizar na informação pré-contratual, no contrato à distância e em todas as comunicações relativas ao contrato. O idioma do contrato é o português, excepto quando o consumidor aceite a utilização de outro idioma.]

8. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas *[inserir período de validade]*.

Outros dados:



ANEXO V – PLANO FINANCEIRO DO EMPRÉSTIMO

Nº prestação	Taxa de juro	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em Dívida (fim do período)	Imposto de Selo	Seguros exigidos	Comissões (IS incluído)	Total de encargos
Início					0,00				
1	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ano 1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ano 2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ano 3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ano 4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ano ---		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Último Ano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Os prémios de seguros indicados referem-se às condições descritas no "Ponto 4.2. Seguros Exigidos" da parte "C. Custo do Crédito" da FIN.

Outros dados:



QUANTIFICAÇÃO DO IMPACTO EM FUNDOS PRÓPRIOS E EM REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DECORRENTE DA ADOÇÃO DAS NCA E DAS NIC	15/2005	5/2005
RECONHECIMENTO DE AGÊNCIAS DE NOTAÇÃO EXTERNA (ECAI) E RESPECTIVO MAPEAMENTO	10/2007	5/2007
RECONHECIMENTO DE EMPRESAS DE INVESTIMENTO, BOLSAS, CÂMARAS DE COMPENSAÇÃO, ÍNDICES E DIVISAS)	14/2007	5/2007
REPORTE DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO (SOCIEDADES ADMINISTRADORAS DE COMPRAS EM GRUPO)	75/96	1/96
RISCOS DE CONCENTRAÇÃO	17/2007	5/2007
* RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	19/2005	6/2005
SUPERVISÃO EM BASE CONSOLIDADA	113/96	2/96
TESTES DE ESFORÇO (<i>STRESS TESTS</i>)	18/2007	5/2007
TRATAMENTO PRUDENCIAL DE MENOS VALIAS LATENTES EM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	20/2003	8/2003
TRATAMENTO PRUDENCIAL DAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DO ACTIVO IMOBILIZADO	6/2006	6/2006
REGISTO		
ABERTURA DE AGÊNCIAS	100/96	1/96
ALTERAÇÃO DO LUGAR DA SEDE DAS INSTITUIÇÕES SUJEITAS A REGISTO ESPECIAL	22/2004	12/2004
CAPITAL SOCIAL (CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO)	101/96	1/96
CÓDIGO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESIDENTE	30/2001	12/2001
ESTABELECIMENTO DE SUCURSAIS E EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES EM REGIME DE LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	102/96	1/96
FILIAIS	47/97	11/97
MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS INSTITUIÇÕES SUJEITAS À SUPERVISÃO DO BANCO DE PORTUGAL	103/96	1/96
SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS SUJEITAS À SUPERVISÃO DO BANCO DE PORTUGAL	104/96	1/96
SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL		
FICHA SOBRE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EUROPEIA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES	8/2009	7/2009

* Tema anterior: SUPERVISÃO
Controlo interno

Outros dados:

Actualizado com o BO nº 7, de 15 de Julho de 2009.

Cartas-Circulares

CARTA-CIRCULAR Nº 50/2009/DSB, de 3 de Junho de 2009

Aviso nº 5/2008: entendimento sobre os relatórios de controlo interno a remeter por estabelecimentos "off-shore".

1. No âmbito dos relatórios de controlo interno do grupo financeiro e em face das preocupações prudenciais emergentes do exercício de actividades através de centros "off-shore", o Aviso nº 5/2008 exige, através da alínea a) do nº 2 do artigo 26.º, a apresentação de relatórios individuais para as entidades - filiais incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada e sucursais estabelecidas no estrangeiro ou em território nacional - abrangidas pela definição de estabelecimento "off-shore" constante da alínea c) do nº 3 do artigo 24.º
2. A apresentação de relatórios individuais pelos estabelecimentos "off-shore" visa obter informação complementar sobre a actividade por estes desenvolvida, com base, designadamente, na descrição dos aspectos referidos no nº 1 do artigo 25.º, bem como a percepção de eventuais deficiências idiossincráticas de controlo interno reportadas nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 25.º
3. Na elaboração destes relatórios e no que se refere aos elementos especificamente relacionados com as funções de controlo - alíneas a), d) e e) do nº 2 do artigo 25.º - quando as respectivas responsabilidades sejam asseguradas pelas funções de controlo instituídas pela Sede ou empresa-mãe, bastará, sobre os aspectos em causa, que seja feita uma remissão para o relatório dessa instituição. Na eventualidade de tal pressuposto não se confirmar, os relatórios devem permitir uma compreensão apropriada sobre o modo como os estabelecimentos "off-shore" asseguram o cumprimento das responsabilidades atribuídas pelo Aviso nº 5/2008 a tais funções e como é garantida a necessária articulação neste domínio com a Sede ou empresa-mãe. Por outro lado, no que se refere, em particular, à função de auditoria interna, os relatórios devem descrever, claramente, no que diga respeito aos estabelecimentos "off-shores", os aspectos mencionados nas subalíneas i) e ii) da alínea f) do

Cartas-Circulares

nº 2 do artigo 25.º, e indicar a entidade responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos de auditoria em causa.

4. Tal como previsto, respectivamente, nos nºs 3 e 5 do artigo 25.º, os relatórios em causa devem ser acompanhados por uma opinião do órgão de administração e por pareceres do órgão de fiscalização e do revisor oficial de contas. No caso das filiais, os pareceres devem ser produzidos de acordo com o estipulado na alínea d) do nº 2 do artigo 26.º, enquanto no caso das sucursais a opinião e os pareceres devem ser emitidos, respectivamente, pelo órgão responsável pela administração e pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e revisão oficial de contas da instituição da qual a sucursal faz parte.

Enviada a:

Instituições de Crédito, Outras Sociedades Financeiras, Sociedades Financeiras e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.

Informações

Avisos

O Banco de Portugal informa que, a partir de 9 de Junho de 2009, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de €2, designada «2.ºs Jogos da Lusofonia».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 160/2008.

A distribuição ao público da moeda será efectuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

21 de Maio de 2009. - Os Administradores: *José António da Silveira Godinho - Vítor Rodrigues Pessoa.*

Fonte

Descritores/Resumos

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

SEGUROS; SEGURO OBRIGATÓRIO; RESPONSABILIDADE CIVIL; AUTOMÓVEL; ACIDENTE DE VIAÇÃO; INFORMAÇÃO; MODELO; IMPRESSOS; PRAZO; REGISTO; FICHEIRO; DOCUMENTO ELECTRÓNICO

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal nº 7/2009-R de 14 Mai 2009

Procede à alteração da regulamentação do regime de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel. A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável ao reporte relativo ao primeiro semestre de 2009. Altera os artºs 3 e 5 da Norma Regulamentar nº 16/2007-R, de 20-12. Altera e republica as Instruções Informáticas nºs 34/2007, 35/2007 e 36/2007, publicadas em anexo àquela Norma Regulamentar.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-01
P.21935-21949, PARTE E,
Nº 105

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO;
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

CONTRATO; INVESTIMENTO; PEIXE; AQUACULTURA; BENEFÍCIO FISCAL; AICEP; ACUINOVA

Despacho nº 12956/2009 de 21 Mai 2009

Aprova as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e pela PESCANOVA, S.A., sociedade de direito espanhol, Novapesca Trading, S.L., e a ACUINOVA - Actividades Piscícolas, S.A., que tem por objecto a segunda fase de um projecto de investimento que visa a construção e equipamento de uma unidade integrada de aquicultura em Mira.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.22131-22132, PARTE C,
Nº 106

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EMPRESA EM SITUAÇÃO ECONÓMICA DIFÍCIL; REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA; SEGURANÇA SOCIAL; DESEMPREGO; SUBSÍDIO

Despacho nº 12964/2009 de 21 Mai 2009

Declara, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 10 do DL nº 220/2006, de 3-11, a RIOPELE - Têxteis, S.A., como empresa em reestruturação, com referência ao triénio de 2009-2011.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.22135, PARTE C, Nº 106

Fonte

Descritores/Resumos

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação nº 1549/2009 de 14 Mai 2009

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.22159, PARTE E, Nº 106

SEGUROS; SEGURO DE VIDA; FINIBANCO VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

Concede à Finibanco Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A., autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora no ramo Vida.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros nº 46/2009 de 14 Mai 2009

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.3425-3426, Nº 106

EMPRÉSTIMO PÚBLICO; EMPRÉSTIMO INTERNO; FINANCIAMENTO; DÍVIDA PÚBLICA; CURTO PRAZO; OBRIGAÇÕES DO TESOURO; BILHETE DO TESOURO; CERTIFICADO DE AFORRO; MERCADO FINANCEIRO; VALOR MOBILIÁRIO

Autoriza o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, a contrair em nome e representação da República Portuguesa, empréstimos sob a forma de emissão de obrigações do Tesouro até ao montante máximo de 20.000 milhões de euros, sob a forma de bilhetes do Tesouro até ao montante máximo de 20.000 milhões de euros, sob a forma de emissão de certificados de aforro até ao montante máximo de 3.000 milhões de euros, emissão de outra dívida pública fundada, denominada em moeda com ou sem curso legal em Portugal, sob formas de representação distintas das anteriores, até ao montante máximo de 15.000 milhões de euros, e realização de operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, em vista da dinamização da negociação e da transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública. Autoriza ainda a emissão de dívida pública flutuante até ao limite previsto no artº 144 da Lei nº 64-A/2008, de 31-12, alterada pela Lei nº 10/2009, de 10-3, para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada. Determina igualmente que o montante total das emissões de empréstimos públicos que sejam realizadas nos termos da presente resolução não pode, em caso algum, ultrapassar o limite fixado no artº 142 da referida Lei nº 64-A/2008, de 31-12. A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação. Revoga a Resolução do Conselho de Ministros nº 8-A/2009, de 20-1.

Fonte

Descritores/Resumos

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; CIÊNCIA;
TECNOLOGIA; MEDICINA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; INTERNACIONALIZAÇÃO;
CONTRATO; FINANCIAMENTO; COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL; COOPERAÇÃO CIENTÍFICA; PARCERIA;
UNIVERSIDADE; PORTUGAL; EUA

Resolução do Conselho de
Ministros nº 47/2009 de
14 Mai 2009

Autoriza a celebração do contrato, bem como a realização da respectiva despesa, relativa ao programa de investigação de translação e de disseminação de informação a celebrar entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e a Harvard Medical School, da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.3426-3427, Nº 106

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DA INOVAÇÃO

CONTRATO DE CRÉDITO; CRÉDITO AO CONSUMO;
INFORMAÇÃO; CLIENTE; TRANSPARÊNCIA;
HARMONIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO; DEFESA DO
CONSUMIDOR; AVALIAÇÃO; SOLVABILIDADE; TAXA DE
JURO; TAEG - TAXA ANUAL DE ENCARGOS EFECTIVA
GLOBAL; CÁLCULO; PUBLICIDADE; MEDIADOR;
FISCALIZAÇÃO; CONTRA-ORDENAÇÃO; COIMA; BANCO DE
PORTUGAL

Decreto-Lei nº 133/2009 de
2 de Junho

Procede à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva nº 2008/48/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23-4, relativa a contratos de crédito aos consumidores. O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1-7-2009. No final do primeiro ano a contar da data da sua entrada em vigor, e bianualmente nos anos subsequentes, o Banco de Portugal elabora um relatório de avaliação do impacto da aplicação do mesmo, devendo utilizar todos os meios para que o documento se torne do conhecimento público. Revoga o DL nº 359/91, de 21-9, o DL nº 101/2000, de 2-6, e o DL nº 82/2006, de 3-5.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-02
P.3438-3452, Nº 106

<i>Fonte</i>	<i>Descritores/Resumos</i>
<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO</p> <p>Decreto-Lei nº 134/2009 de 2 de Junho</p> <p>DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE LISBOA, 2009-06-02 P.3452-3454, Nº 106</p>	<p>EMPRESA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE APOIO; CLIENTE; TELEFONE; EFICIÊNCIA; TRANSPARÊNCIA; INFORMAÇÃO; DEFESA DO CONSUMIDOR; FISCALIZAÇÃO; CONTRA-ORDENAÇÃO; COIMA</p> <p>Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços de promoção, informação e apoio aos consumidores e utentes, através de centros telefónicos de relacionamento (call centers). O presente decreto-lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.</p>
<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO</p> <p>Aviso nº 10494/2009 de 28 Mai 2009</p> <p>DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE LISBOA, 2009-06-04 P.22439, PARTE C, Nº 108</p>	<p>TAXA DE JURO; TAXA DE JURO NOMINAL; OBRIGAÇÕES; OBRIGAÇÕES INDEXADAS; DEPÓSITO A PRAZO; RESIDENTE</p> <p>Torna público, de harmonia com o disposto na parte final do artº 1 do DL nº 125/92, de 3-7, que a taxa de juro para o mês de Junho de 2009, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,93816%.</p>
<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO</p> <p>Aviso nº 10495/2009 de 28 Mai 2009</p> <p>DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE LISBOA, 2009-06-04 P.22439, PARTE C, Nº 108</p>	<p>TAXA DE JURO; TAXA DE JURO NOMINAL; OBRIGAÇÕES; OBRIGAÇÕES INDEXADAS; DEPÓSITO A PRAZO; RESIDENTE; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO</p> <p>Torna público, de harmonia com o disposto no artº 2 do DL nº 1/94, de 4-1, que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 2009, é de 2,01892%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,22081%.</p>

Fonte

Descritores/Resumos

REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES. PRESIDÊNCIA DO
GOVERNO

ORÇAMENTO REGIONAL; EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO;
AÇORES

Decreto Regulamentar Regional
nº 8/2009/A de 28 Mai 2009

Estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2009/A, de 7-5, e à aplicação, no mesmo ano, ao abrigo do DL nº 155/92, de 28-7, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional nº 7/97/A, de 24-5, do novo regime da administração financeira da Região. O presente diploma produz efeitos desde 1-1-2009.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-05
P.3531-3535, Nº 109

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

IVA; CÓDIGO

Decreto-Lei nº 136-A/2009 de
5 de Junho

Altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, dispensando de algumas obrigações declarativas os sujeitos passivos que não possuam nem sejam obrigados a possuir contabilidade organizada e reduzindo o prazo das garantias exigidas para obtenção de reembolsos do imposto. A presente alteração produz efeitos desde o dia 1-1-2009, aplicando-se às obrigações declarativas a cumprir desde essa data. O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Altera os artºs 22 e 29 do Código do IVA, aprovado pelo DL nº 394-B/84, de 26-12.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-05
P.3536(2), Nº 109 SUPL.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; MINISTÉRIO DA
ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS; CAPITAL SOCIAL; EMPRESA
ESTRANGEIRA; BENEFÍCIO FISCAL; CONTRATO; PROJECTO
DE INVESTIMENTO; ESTRATÉGIA EMPRESARIAL;
INTERNACIONALIZAÇÃO; AICEP; EPEDAL

Despacho nº 13372/2009 de
30 Jan 2009

Aprova, ao abrigo do artº 9 do DL nº 401/99, de 14-10, a minuta do contrato de concessão de benefícios fiscais a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.É., e a EPEDAL - Indústria de Componentes Metálicos, S.A., relativo a um projecto de investimento mediante o qual esta empresa pretende constituir uma sociedade de direito polaco denominada Epedal Polska Z.O.O., com uma participação directa de 100% no seu capital social.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-08
P.22934-22935, PARTE C,
Nº 110

Fonte

Descritores/Resumos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA. GABINETE DO
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOUREIRO E FINANÇAS

EMPRÉSTIMO INTERNO; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA;
FINANCIAMENTO; CONSÓRCIO BANCÁRIO; INSTITUIÇÃO
DE CRÉDITO; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA; SANEAMENTO
ECONÓMICO-FINANCEIRO; ESTABILIDADE FINANCEIRA;
SISTEMA FINANCEIRO; BANCO PRIVADO PORTUGUÊS
(BPP) ; BANCO DE PORTUGAL; INSTITUTO DE GESTÃO DA
TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO

Despacho nº 13364-A/2009 de
5 Jun 2009

Autoriza a manutenção da garantia pessoal do Estado no âmbito da concessão do empréstimo bancário contraído pelo Banco Privado Português, S.A., junto de um conjunto de instituições de crédito, cujo prazo de vigência é prorrogado por seis meses, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia concedida nos termos do Despacho nº 31268-A/2008, de 1-12.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-05
P.22914(2), PARTE C,
Nº 109 SUPL.

BANCO DE PORTUGAL.
DEPARTAMENTO DE
SUPERVISÃO BANCÁRIA

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; SISTEMA DE CONTROLO
INTERNO; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; MERCADO
OFFSHORE; RELATÓRIO; SUPERVISÃO PRUDENCIAL;
GRUPO DE SOCIEDADES; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS;
EMPRESA MÃE; EMPRESA FILIAL; SUCURSAL BANCÁRIA;
SUCURSAL FINANCEIRA; AUDITORIA; FISCALIZAÇÃO;
BANCO DE PORTUGAL

Carta-Circular nº 50/09/DSBDR
de 3 Jun 2009

Transmite o entendimento do Banco de Portugal sobre os relatórios de controlo interno do grupo financeiro a remeter por estabelecimentos "off-shore", nos termos do Aviso nº 5/2008.

INSTRUÇÕES DO BANCO DE
PORTUGAL
LISBOA, 2009-06-03

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA. INSTITUTO DE
GESTÃO DA TESOURARIA E
DO CRÉDITO PÚBLICO

EMPRÉSTIMO PÚBLICO; EMPRÉSTIMO INTERNO; EMISSÃO
DE OBRIGAÇÕES; OBRIGAÇÕES INDEXADAS

Aviso nº 10766/2009 de
4 Jun 2009

Torna público ter sido determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro (OT 3,6 % - Outubro 2014), no montante indicativo de 6.000.000.000 de euros, com valor nominal de um cêntimo e com vencimento em 15-10-2014, publicando as respectivas condições gerais.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-12
P.23264-23265, PARTE C,
Nº 112

Fonte

Descritores/Resumos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO; E OUTRO

CONCORRÊNCIA; ACTIVIDADE ECONÓMICA; TAXA; SEGUROS; ENERGIA; COMUNICAÇÕES; ÁGUA; RESÍDUOS; TRANSPORTE FERROVIÁRIO; TRANSPORTE AÉREO; TRANSPORTE TERRESTRE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS PÚBLICAS; MERCADO IMOBILIÁRIO; AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA (AdC)

Portaria nº 600/2009 de 22 Jan 2009

Estabelece, nos termos do previsto no nº 2 do artº 1 e no artº 2 do DL nº 30/2004, de 6-2, para o ano de 2009, o valor da percentagem a aplicar sobre o montante das taxas cobradas pelas entidades reguladoras sectoriais, e que constitui receita própria da Autoridade da Concorrência (AdC).

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-16
P.23625-23626, PARTE C,
Nº 114

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CRÉDITO AGRÍCOLA; CAIXA DE CRÉDITO MÚTUO; REGIME JURÍDICO; COOPERATIVA DE CRÉDITO; ACTIVIDADE BANCÁRIA; OPERAÇÕES BANCÁRIAS; REGISTO; ÓRGÃOS SOCIAIS; FISCALIZAÇÃO; REVISOR OFICIAL DE CONTAS; BANCO DE PORTUGAL; COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS; INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL; CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Decreto-Lei nº 142/2009 de 16 de Junho

Procede à sexta alteração ao Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo DL nº 24/91, de 11-1, visando adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo em conta a evolução do sistema financeiro. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as caixas de crédito agrícola mútuo devem adequar os seus estatutos às disposições do presente decreto-lei e proceder à eleição de novos órgãos sociais, até à data da realização da primeira assembleia geral obrigatória que se realize no exercício de 2010. Altera diversos artigos, revoga outros, e adita o artº 42-A ao citado DL nº 24/91, de 11-1, republicando-o, com as modificações ora introduzidas. Revoga ainda o DL nº 30689, de 27-8-1940, nas normas relativas à liquidação das caixas de crédito mútuo pertencentes ao sistema integrado de crédito agrícola mútuo.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-16
P.3670-3688, Nº 114

Fonte

Descritores/Resumos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA. DIRECÇÃO-GERAL
DO TESOURO E FINANÇAS

CRÉDITO À HABITAÇÃO; EMPRÉSTIMO BONIFICADO;
TAXA DE REFERÊNCIA; DESEMPREGO

Aviso nº 10991/2009 de
2 Jun 2009

Torna público, no âmbito do artº 27 do DL nº 349/98, de 11-11, na redacção dada pelo DL nº 320/2000, de 15-12, e em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 10 da Portaria nº 1177/2000, de 15-12, com a redacção dada pela Portaria nº 310/2008, de 23-4, que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1-7-2009 e 31-12-2009 é de 1,964%. Para efeitos do disposto no nº 1 da Portaria nº 384/2009, de 9-4, no caso em que pelo menos um dos mutuários se encontre em situação de desemprego, a TRCB é de 2,964%.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-17 P.23818,
PARTE C, Nº 115

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

MEDIADOR; CRÉDITO; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO;
CLIENTE; CONTRATO; INFORMAÇÃO; ANÁLISE TÉCNICA;
RECOMENDAÇÃO; SIGILO PROFISSIONAL; BANCO DE
PORTUGAL

Decreto-Lei nº 144/2009 de
17 de Junho

Cria, junto do Banco de Portugal, o mediador do crédito, o qual tem por missão a defesa e a promoção dos direitos, garantias e interesses legítimos de quaisquer pessoas ou entidades que sejam parte em relações de crédito, bem como contribuir para melhorar o acesso ao crédito junto do sistema financeiro. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-17
P.3696-3698, Nº 115

Fonte

Descritores/Resumos

TRIBUNAL DE CONTAS

FINANÇAS PÚBLICAS; FINANÇAS LOCAIS; MUNICÍPIO;
EMPRÉSTIMO; MÉDIO PRAZO; LONGO PRAZO; CONTRATO
DE CRÉDITO; CÁLCULO; ENDIVIDAMENTO;
CONTABILIDADE PÚBLICA; FISCALIZAÇÃO;
JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Tribunal de Contas
nº 1/2009 de 25 Mai 2009

Fixa jurisprudência no sentido de que a contracção de empréstimos a médio e longo prazo pelos municípios para aplicação em investimentos pressupõe a demonstração de que os mesmos têm capacidade de endividamento para o efeito, como resulta do disposto no nº 6 do artº 38 da Lei das Finanças Locais. A referida capacidade de endividamento é calculada com base nos critérios estabelecidos nos artºs 36, 37, nº 1, e 39, nº 2, da mesma lei, com referência à data da contracção dos empréstimos. A falta de demonstração dessa capacidade de endividamento constitui fundamento de recusa de visto aos contratos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-17
P.3769-3778, Nº 115

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ACORDO INTERNACIONAL; COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL; ESTABILIZAÇÃO; RELAÇÕES
INTERNACIONAIS; ESTADO MEMBRO; COMUNIDADES
EUROPEIAS; BÓSNIA-HERZEGOVINA, REPÚBLICA DA;
LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO; TRABALHADORES; DIREITO
DE ESTABELECIMENTO; MOVIMENTO DE CAPITAIS;
MERCADORIAS; DIREITOS ADUANEIROS; CONCORRÊNCIA;
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA; BRANQUEAMENTO DE
CAPITAIS; ACTIVIDADE ILEGAL; FINANCIAMENTO;
TERRORISMO

Resolução da Assembleia da
República nº 42/2009 de
5 Fev 2009

Aprova o Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os Seus Estados Membros, por um lado, e a Bósnia e Herzegovina, por outro, assinado no Luxemburgo em 16-06-2008. Ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 51/2009, de 18-6.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-18
P.3781-4058, Nº 116

Fonte

Descritores/Resumos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

SISTEMA FINANCEIRO; INFRACÇÃO; CONTRA-ORDENAÇÃO; COIMA; CRIME; SANÇÃO PENAL; REMUNERAÇÃO; ÓRGÃOS SOCIAIS; ÓRGÃO DE FISCALIDADE; INTERESSE PÚBLICO; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; SOCIEDADES FINANCEIRAS; REGIMÉ JURÍDICO; VALOR MOBILIÁRIO; CÓDIGO; SEGUROS; BANCO DE PORTUGAL; COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS; INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Lei nº 28/2009 de 19 de Junho

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-19
P.4085-4090, Nº 117

Revê o regime sancionatório no sector financeiro em matéria criminal e contra-ordenacional e estabelece o regime de aprovação e de divulgação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor continua a ser aplicada a legislação substantiva e processual anterior. Altera os artºs 200, 210, 211 e 215, e adita os artºs 118-A, 211-A, 227-A e 227-B ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL nº 298/92, de 31-12. Altera também os artºs 378, 379, 388, 389 a 391, 408 e 422, e revoga os nºs 6 do artº 378 e 4 do artº 379 do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo DL nº 486/99, de 13-11. Altera ainda os artºs 202, 212 a 214 e 217, adita os artºs 214-A, 229-A e 229-B, e revoga as alíneas a), c) e d) do artº 212 do DL nº 94-B/98, de 17-4.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL; MINISTÉRIO DO
TRABALHO E DA
SOLIDARIEDADE SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL; PREÇO; VENDA; INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU); INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (IGFSS)

Portaria nº 669/2009 de
22 de Junho

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-22
P.4095-4096, Nº 118

Fixa, para vigorar no ano 2009, o preço da habitação por metro quadrado de área útil (Pc) a que se refere a alínea c) do nº 2 do artº 5 do DL nº 141/88, de 22-4, consoante as zonas do país, e as formas de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados, a que se refere o artº 6 do mesmo diploma.

Fonte

Descritores/Resumos

REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA. ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

Decreto Legislativo Regional
nº 15/2009/M de 15 Jun 2009

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-22
P.4098-4101, Nº 118

CRÉDITO À HABITAÇÃO; HABITAÇÃO PRÓPRIA; SUBSÍDIO;
TRABALHADORES; DESEMPREGO; ILHA DA MADEIRA;
CRISE ECONÓMICA; PROTECÇÃO DE BENS; FAMÍLIA

Estabelece o quadro legal de atribuição de um apoio financeiro não reembolsável aos trabalhadores que se encontrem em situação de desemprego. O apoio previsto no presente diploma cessa automaticamente em 31-12-2011.

INSTITUTO DE SEGUROS DE
PORTUGAL

Deliberação nº 1753/2009 de
12 Jun 2009

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-23
P.24571, PARTE E, Nº 119

SEGUROS; SEGURO DE VIDA; CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESAS; INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL;
MAPFRE PORTUGAL SEGUROS DE VIDA

Autoriza, nos termos dos artºs 10, nº 2, e 12, nº 1, do DL nº 94-B/98, de 17-4, na sua actual redacção, a constituição de uma empresa de seguros com a denominação Mapfre Portugal Seguros de Vida, S.A., para explorar os seguros do ramo 'Vida', nas modalidades previstas nos nºs 1 e 3 do artº 124 do citado diploma.

MINISTÉRIO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.
SECRETARIA-GERAL.
DEPARTAMENTO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Aviso nº 11284/2009 de
9 Jun 2009

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-24
P.24638, PARTE C, Nº 120

SERVIÇO DIPLOMÁTICO; TAXA DE CÂMBIO;
EMOLUMENTOS

Torna público terem sido adoptadas as taxas de câmbio a aplicar na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de Julho de 2009.

Fonte

Descritores/Resumos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLECTIVO EM VALORES
MOBILIÁRIOS; MERCADO MONETÁRIO; ACTIVO
FINANCEIRO; GESTÃO DE CARTEIRA; HARMONIZAÇÃO DE
LEGISLAÇÃO; FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO;
SOCIEDADE DE GESTÃO; REGISTO; TÍTULOS DE
PARTICIPAÇÃO

Decreto-Lei nº 148/2009 de
25 de Junho

Altera o DL nº 252/2003, de 17-10, que aprova o regime jurídico dos organismos de investimento colectivo e suas sociedades gestoras, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/16/CE, da Comissão, de 19-3, que regula os investimentos admissíveis a organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM). O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Altera os artºs 31, 38, 44, 45, 46, 49 e 53, e adita os artºs 44-A, 45-A e 45-B, ao citado DL nº 252/2003, de 17-10.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-25
P.4133-4139, Nº 121

BANCO DE PORTUGAL

BANCO CENTRAL; RELATÓRIO ANUAL; BANCO DE
PORTUGAL

Relatório nº 15/2009

Publica o relatório do conselho de administração referente à gerência de 2008 do Banco de Portugal.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-29
P.25220-25358, PARTE E,
Nº 123

INSTITUTO DE SEGUROS DE
PORTUGAL

SEGUROS; SEGURO NÃO VIDA; INSTITUTO DE SEGUROS
DE PORTUGAL; VIA DIRECTA - COMPANHIA DE SEGUROS

Deliberação nº 1834/2009
(Norma de Autorização
nº 3/2009-A) de 18 Jun 2009

Concede, ao abrigo do artº 10 do DL nº 94-B/98, de 17-4, à Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora a outros ramos Não vida. Revoga a Norma de Autorização nº 2/2008-A, de 13-11.

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
2 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-29
P.25358, PARTE E, Nº 123

Fonte

Descritores/Resumos

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Decreto-Lei nº 150/2009 de
30 de Junho

DIÁRIO DA REPÚBLICA.
1 SÉRIE
LISBOA, 2009-06-30
P.4218-4219, Nº 124

SEGURANÇA SOCIAL; TRABALHADOR POR CONTA DE
OUTREM; DESEMPREGO; SUBSÍDIO; CONJUNTURA
ECONÓMICA; CRISE ECONÓMICA

Estabelece um regime transitório e excepcional de apoio aos
desempregados mais carenciados, o qual vigora pelo prazo de 12
meses. Nesse sentido, procede à alteração da condição de recursos
do subsídio social de desemprego de 80% para 110% do valor do
indexante de apoios sociais (IAS). O presente diploma entra em
vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Fonte

Descritores/Resumos

CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

DÉFICE ORÇAMENTAL; IRLANDA; CE

Decisão do Conselho de
27 Abr 2009 (2009/416/CE)

Com base numa análise global, conclui-se que existe um défice excessivo na Irlanda.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-05-30
P.23-24, A.52, Nº 135

CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

DÉFICE ORÇAMENTAL; ESPANHA; CE

Decisão do Conselho de
27 Abr 2009 (2009/417/CE)

Com base numa análise global, conclui-se que existe um défice excessivo em Espanha.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-05-30
P.25-26, A.52, Nº 135

COMISSÃO EUROPEIA

TAXA DE JURO; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO;
BANCO CENTRAL EUROPEU; TAXA DE CÂMBIO; EURO

Informação da Comissão
(2009/C 124/01)

Taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu às suas principais operações de refinanciamento a partir de 1-6-2009: 1,00% - Taxas de câmbio do euro. Rectificada na pág. 1 e na capa, em vez de "a partir de 4-6-2009...", deve ler-se "a partir de 1-6-2009...", pela Rectificação (2009/C 128/07) inserta no JOUE, Série C, nº 128, de 6-6-2009.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE C
LUXEMBURGO, 2009-06-04
P.1, A.52, Nº 124

Fonte

Descritores/Resumos

COMISSÃO DAS
COMUNIDADES EUROPEIAS

CONTABILIDADE; NORMALIZAÇÃO; ESTADO MEMBRO;
UNIÃO EUROPEIA; IFRIC (International Financial Reporting
Interpretations Committee)

Regulamento (CE) nº 460/2009
da Comissão de 4 Jun 2009

Altera o Regulamento (CE) nº 1126/2008 que adopta determinadas
normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento
(CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz
respeito à Interpretação 16 do International Financial Reporting
Interpretations Committee (IFRIC). O presente regulamento entra em
vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-05
P.6-14, A.52, Nº 139

BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA; ESTADO MEMBRO; ZONA EURO; GESTÃO;
RESERVAS; EURO; BANCO CENTRAL; PAÍSES TERCEIROS;
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL; BANCO CENTRAL
EUROPEU

Orientação do Banco Central
Europeu de 28 Mai 2009
(2009/429/CE)

Altera a Orientação BCE/2006/4 relativa à prestação de serviços de
gestão de reservas em euros pelo Eurosistema a bancos centrais e países
não pertencentes à área do euro e a organizações internacionais
(BCE/2009/11). São destinatários da presente orientação os bancos
centrais nacionais dos Estados-Membros que tenham adoptado o euro. A
presente orientação entra em vigor em 1-7-2009.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-05
P.34, A.52, Nº 139

PARLAMENTO EUROPEU;
CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

POLÍTICA MONETÁRIA; SISTEMA DE PAGAMENTOS;
SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO; VALOR MOBILIÁRIO;
GARANTIAS FINANCEIRAS; CONTRATO; INSOLVÊNCIA;
NETTING; SISTEMA TARGET; INSTRUMENTO
FINANCEIRO; CONFLITO DE LEIS; INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; INSTITUIÇÃO
DE MOEDA ELECTRÓNICA; SUPERVISÃO PRUDENCIAL;
BANCO CENTRAL EUROPEU; BANCO CENTRAL; ESTADO
MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Directiva 2009/44/CE do
Parlamento Europeu e do
Conselho de 6 Mai 2009

Altera a Directiva 98/26/CE relativa ao carácter definitivo da liquidação
nos sistemas de pagamentos e de liquidação de valores mobiliários e a
Directiva 2002/47/CE relativa aos acordos de garantia financeira, no que
diz respeito a sistemas ligados e a créditos sobre terceiros.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-10
P.37-43, A.52, Nº 146

Fonte

Descritores/Resumos

CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

DÉFICE ORÇAMENTAL; DÍVIDA PÚBLICA; PRODUTO
INTERNO BRUTO; POLÍTICA ORÇAMENTAL; ESTADO
MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA; TRATADO; CE

Regulamento (CE) nº 479/2009
do Conselho de 25 Mai 2009

Regulamento do Conselho relativo à aplicação do Protocolo sobre o
procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que
institui a Comunidade Europeia (Versão codificada). Revoga o
Regulamento (CE) nº 3605/93 do Conselho, de 22-11. O presente
regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua
publicação no JOUE.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-10
P.1-9, A.52, Nº 145

CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

FUNDO DE GARANTIA; ORÇAMENTO; COMUNIDADES
EUROPEIAS; EMPRÉSTIMO; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA;
GARANTIA DO CONTRATO; PAÍSES TERCEIROS; BEI

Regulamento (CE, EURATOM)
nº 480/2009 do Conselho
de 25 Mai 2009

Institui um Fundo de Garantia relativo às acções externas (Versão
codificada). Revoga o Regulamento (CE, EURATOM) nº 2728/94 do
Conselho, de 31-10. O presente regulamento entra em vigor no
vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-10
P.10-14, A.52, Nº 145

BANCO CENTRAL EUROPEU

SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO; SISTEMA DE PAGAMENTOS;
SISTEMA TARGET; PAGAMENTO POR GROSSO; TEMPO
REAL; BANCO CENTRAL EUROPEU; EUROSISTEMA; BANCO
CENTRAL; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Decisão do Banco Central
Europeu de 9 Jun 2009
(2009/465/CE)

Altera a Decisão BCE/2007/7 relativa aos termos e condições do
TARGET2-ECB (BCE/2009/13). A presente Decisão entra em vigor no
dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-16
P.39, A.52, Nº 151

Fonte

Descritores/Resumos

COMISSÃO DAS
COMUNIDADES EUROPEIAS

Regulamento (CE) n° 494/2009
da Comissão de 3 Jun 2009

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-12
P.6-21, A.52, N° 149

CONTABILIDADE; NORMALIZAÇÃO; ESTADO MEMBRO;
UNIÃO EUROPEIA; IAS;

Altera o anexo do Regulamento (CE) n° 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 27. O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

COMISSÃO DAS
COMUNIDADES EUROPEIAS

Regulamento (CE) n° 495/2009
da Comissão de 3 Jun 2009

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-12
P.22-59, A.52, N° 149

CONTABILIDADE; NORMALIZAÇÃO; ESTADO MEMBRO;
UNIÃO EUROPEIA; IFRS (International Financial Reporting
Standards)

Altera o anexo do Regulamento (CE) n° 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS 3. O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

Directiva 2009/55/CE do
Conselho de 25 Mai 2009

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-10
P.36-41, A.52, N° 145

ISENÇÃO FISCAL; IMPOSTO DE CONSUMO; IMPORTAÇÃO;
BENS PESSOAIS; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Directiva do Conselho relativa às isenções fiscais aplicáveis às entradas definitivas de bens pessoais de particulares provenientes de um Estado-Membro (Versão codificada). É revogada a Directiva 83/183/CEE, com a redacção que lhe foi dada pelas directivas referidas na parte A do anexo I, sem prejuízo das obrigações dos Estados-Membros no que respeita aos prazos de transposição para o direito nacional das directivas indicados na parte B do anexo I. As remissões para a directiva revogada devem entender-se como sendo feitas para a presente directiva e devem ler-se nos termos da tabela de correspondência que consta do anexo II. A directiva em apreço entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

Fonte

Descritores/Resumos

PARLAMENTO EUROPEU;
CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

Regulamento (CE) nº 471/2009
do Parlamento Europeu e do
Conselho de 6 Mai 2009

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-16
P.23-29, A.52, N° 152

COMÉRCIO EXTERNO; DADOS ESTATÍSTICOS;
IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO; ESTADO MEMBRO; UNIÃO
EUROPEIA; PAÍSES TERCEIROS; EUROSTAT

Adopta medidas relativas às estatísticas comunitárias do comércio externo com países terceiros e revoga o Regulamento (CE) nº 1172/95 do Conselho, com efeitos a 1-1-2010. O referido regulamento continua a ser aplicável aos dados relativos a períodos de referência anteriores a 1-1-2010. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no JOUE, e é aplicável a partir de 1-1-2010.

PARLAMENTO EUROPEU;
CONSELHO DA UNIÃO
EUROPEIA

Directiva 2009/49/CE do
Parlamento Europeu e do
Conselho de 18 Jun 2009

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA.
SÉRIE L
LUXEMBURGO, 2009-06-26
P.42-44, A.52, N° 164

CONTABILIDADE; NORMALIZAÇÃO; CONTA DE
RESULTADOS; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS; PEQUENA E
MÉDIA EMPRESA; SOCIEDADES COMERCIAIS; ESTADO
MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Altera as Directivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho no que respeita a determinados requisitos de divulgação para as médias sociedades e à obrigação de apresentar contas consolidadas. Os Estados-Membros devem pôr em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente Directiva antes de 1-1-2011 e informar imediatamente a Comissão desse facto. A presente directiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no JOUE.

Instituições de Crédito e Sociedades
Financeiras Registadas no Banco de Portugal

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
registadas no Banco de Portugal em 30/06/2009

Esta listagem tem por objectivo dar a conhecer ao público, com referência ao último dia de cada semestre, as instituições de crédito e sociedades financeiras registadas no Banco de Portugal.

À data de referência (salvo qualquer anotação em contrário) todas as instituições listadas se encontravam habilitadas a exercer as actividades permitidas às entidades a cujo tipo pertencem.

As instituições de crédito com sede em países da UE estão sujeitas à supervisão das entidades competentes do País de origem, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autoridades portuguesas enquanto autoridades de acolhimento.

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

ÍNDICE

	<i>(Página)</i>
AGÊNCIAS DE CÂMBIOS	1
AGÊNCIAS DE CÂMBIOS (autorizadas a realizar transferências de e para o exterior de Portugal)	3
BANCOS	5
CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	11
CAIXAS ECONÓMICAS	25
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO EM REGIME DE LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO	90
OUTRAS SOCIEDADES FINANCEIRAS	93
SOCIEDADES ADMINISTRADORAS DE COMPRAS EM GRUPO	94
SOCIEDADES CORRETORAS	95
SOCIEDADES DE FACTORING	96
SOCIEDADES DE GARANTIA MÚTUA	97
SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	98
SOCIEDADES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	99
SOCIEDADES EMITENTES OU GESTORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO	100
SOCIEDADES FINANCEIRAS DE CORRETAGEM	101
SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	102
SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO	107
SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS	110
SOCIEDADES GESTORAS DE PATRIMÓNIOS	111
SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE EM PAÍSES TERCEIROS	113
SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.	114

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	AGÊNCIAS DE CÂMBIOS			
839	A.C.V. - AGÊNCIA DE CÂMBIOS DE VILAMOURA, LDA			
	AVENIDA DA MARINA, LOJA 25, EDIFÍCIO OLYMPUS, VILAMOURA	8125 - 432	QUARTEIRA	
	PORTUGAL			
742	AGÊNCIA DE CÂMBIOS - J.R. PEIXE REI & COMPANHIA LIMITADA (SUCESSORES)			
	RUA RAMALHO ORTIGÃO, 10	4000 - 407	PORTO	
	PORTUGAL			
505	CAPITAL CÂMBIOS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, SA			
	RUA DA TRINDADE, 7	5400 - 554	CHAVES	
	PORTUGAL			
951	EMPÓRIO - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LIMITADA			
	RUA FREDERICO AROUCA, Nº 73 - A	2750 - 355	CASCAIS	
	PORTUGAL			
485	EURO - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	AVENIDA TOMÁS CABREIRA, EDIFÍCIO VISTA MAR, LOJA E, PRAIA DA ROCHA	8500 - 802	PORTIMÃO	
	PORTUGAL			
823	FREDERICO-AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	CENTRO COMERCIAL VILANOVA - AREIAS DE S. JOÃO	8200 - 001	ALBUFEIRA	
	PORTUGAL			
917	ISALGARVE - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	RUA VASCO DA GAMA, Nº 74 - CENTRO COMERCIAL QUARTEIRA, FRACÇÃO F	8100 - 718	LOULÉ	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

899	PORTOCÂMBIOS- AGÊNCIA DE CÂMBIOS, SA		
	RUA RODRIGUES SAMPAIO, 193	4000 - 425	PORTO
	PORTUGAL		
490	V.I. - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA		
	PRAÇA MIGUEL BOMBARDA, 17	8200 - 076	ALBUFEIRA
	PORTUGAL		
883	VICÂMBIOS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA		
	AVENIDA DA MARINA, EDIFÍCIO MARINAMAR, LOJA Nº 5, VILAMOURA	8125 - 401	QUARTEIRA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código AGÊNCIAS DE CÂMBIOS (autorizadas a realizar transferências de e para o exterior de Portugal)

832	AGÊNCIA DE CÂMBIOS CENTRAL, LDA			
	AVENIDA LUÍSA TODI, 226	2900 - 452	SETÚBAL	
	PORTUGAL			
766	COTACÂMBIOS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, SA			
	RUA DO OURO, 283	1100 - 062	LISBOA	
	PORTUGAL			
327	MONEY ONE EXPRESS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	AVENIDA DUQUE DE LOULÉ, 123, GALERIA 2	1069 - 152	LISBOA	
	PORTUGAL			
413	MUNDIAL - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	RUA AUGUSTA, 151/153, LOJA	1100 - 049	LISBOA	
	PORTUGAL			
857	MUNDITRANSFERS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS E TRANSFERÊNCIAS, LDA			
	PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, N° 15 - 2°	1250 - 163	LISBOA	
	PORTUGAL			
812	NOVACÂMBIOS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, SA			
	CALÇADA DO CARMO, N° 6 - 1º/DTO	1200 - 091	LISBOA	
	PORTUGAL			
330	PHONE MONEY CÂMBIOS - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	RUA MARQUÊS DE POMBAL N° 26	8500 - 021	ALVOR	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

329	REALTRANSFER - AGÊNCIA DE CÂMBIOS E TRANSFERÊNCIAS, SA			
	PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 1, GALERIAS, LOJA J	1250 - 160	LISBOA	
	PORTUGAL			
326	TRANS-ENVIO - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA			
	RUA DE CAMPOLIDE, Nº 47-A	1070 - 026	LISBOA	
	PORTUGAL			
824	UNICÂMBIO - AGÊNCIA DE CÂMBIOS, SA			
	RUA PASCOAL DE MELO, Nº 7 - 2º ESQ.	1000 - 230	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	BANCOS		
23	BANCO ACTIVOBANK (PORTUGAL), SA		
	RUA AUGUSTA, 84	1100 - 053	LISBOA
	PORTUGAL		
8	BANCO BAI EUROPA, SA		
	AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, N.º 130, 8º ANDAR	1050 - 020	LISBOA
	PORTUGAL		
188	BANCO BIC PORTUGUÊS, SA		
	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, NºS 11 A 19	1250 -166	LISBOA
	PORTUGAL		
19	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA		
	AVENIDA DA LIBERDADE, 222	1250 - 148	LISBOA
	PORTUGAL		
10	BANCO BPI, SA		
	RUA TENENTE VALADIM, 284	4100 - 476	PORTO
	PORTUGAL		
848	BANCO CETELEM, SA		
	RUA TOÁS DA FONSECA, CENTRO EMPRESARIAL TORRES DE LISBOA, TORRE G, 15º ANDAR	1600 - 209	LISBOA
	PORTUGAL		
33	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA		
	PRAÇA D. JOÃO I, 28	4000 - 295	PORTO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

916	BANCO CREDIBOM, SA			
	AVENIDA GENERAL NORTON DE MATOS, 71 - 3º	1495 - 148	MIRAFLORES	
	PORTUGAL			
61	BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, SA			
	PRAÇA DUQUE DE SALDANHA, Nº 1, 8º - SALAS E/F	1050 - 094	LISBOA	
	PORTUGAL			
49	BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	RUA DO OURO, 130	1100 - 063	LISBOA	
	PORTUGAL			
86	BANCO EFISA, SA			
	AV. ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, Nº 134 - 4º	1050 - 020	LISBOA	
	PORTUGAL			
47	BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA ALEXANDRE HERCULANO, 38 - EDIFÍCIO QUARTZO	1250 - 011	LISBOA	
	PORTUGAL			
160	BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES, SA			
	RUA HINTZE RIBEIRO, NºS 2/8	9500 - 049	PONTA DELGADA	
	PORTUGAL			
7	BANCO ESPÍRITO SANTO, SA			
	AVENIDA DA LIBERDADE, 195	1250 - 142	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

48	BANCO FINANTIA, SA			
	RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 5 - 1º	1600 - 100	LISBOA	
	PORTUGAL			
14	BANCO INVEST, SA			
	AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, TORRE 1, 11º	1070 - 101	LISBOA	
	PORTUGAL			
85	BANCO ITAÚ EUROPA, SA			
	RUA TIERNO GALVAN, TORRE 3, 11º PISO	1099 - 048	LISBOA	
	PORTUGAL			
235	BANCO L. J. CARREGOSA, SA			
	AVENIDA DA BOAVISTA, 1083	4100 - 129	PORTO	
	PORTUGAL			
60	BANCO MADESANT - SOCIEDADE UNIPessoal, SA			
	AVENIDA ARRIAGA, 73 - 2º - SALA 211	9000 - 060	FUNCHAL	
	PORTUGAL			
69	BANCO MAIS, SA			
	AVENIDA 24 DE JULHO, Nº 98	1200 - 870	LISBOA	
	PORTUGAL			
78	BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO, SA			
	AVENIDA JOSÉ MALHOA, Nº 27	1070 - 157	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

46	BANCO POPULAR PORTUGAL, SA			
	RUA RAMALHO ORTIGÃO, Nº 51	1099 - 090	LISBOA	
	PORTUGAL			
64	BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, SA			
	RUA DO SALITRE, Nº 165/167	1250 - 198	LISBOA	
	PORTUGAL			
27	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA TENENTE VALADIM, 284	4100 - 476	PORTO	
	PORTUGAL			
246	BANCO PRIMUS, SA			
	RUA QUINTA DO QUINTÁ, 4, EDIFÍCIO D.JOÃO I, 1º A	2770 - 192	PAÇO DE ARCOS	
	PORTUGAL			
89	BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, SA			
	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, 12	1250 - 167	LISBOA	
	PORTUGAL			
67	BANCO RURAL EUROPA, SA			
	AVENIDA MANUEL DE ARRIAGA, EDIFÍCIO ARRIAGA, Nº 42- B, 4º ANDAR, SALA 4.4	9000 - 064	FUNCHAL	
	PORTUGAL			
73	BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, SA			
	RUA CASTILHO, 2/4	1269 - 073	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

18	BANCO SANTANDER TOTTA, SA			
	RUA DO OURO, 88	1100 - 063	LISBOA	
	PORTUGAL			
63	BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA TIERNO GALVAN, TORRE 3 - 14º. ANDAR	1070 - 274	LISBOA	
	PORTUGAL			
38	BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, SA			
	RUA DE JOÃO TAVIRA, 30	9004 - 509	FUNCHAL	
	PORTUGAL			
65	BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, SA			
	PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL.Nº 3 - 3º PISO	1250 - 161	LISBOA	
	PORTUGAL			
79	BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, SA			
	AVENIDA DA FRANÇA, 680/708	4250 - 213	PORTO	
	PORTUGAL			
81	BSN - BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, SA			
	AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, TORRE 1, PISO 6, SALA 1	1099 -024	LISBOA	
	PORTUGAL			
25	CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA BARATA SALGUEIRO, 33	1269 - 057	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

35	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA			
	AVENIDA JOÃO XXI, 63	1000 - 300	LISBOA	
	PORTUGAL			
16	CREDIFIN - BANCO DE CRÉDITO AO CONSUMO, SA			
	RUA DO PINHEIRO MANSO, N° 662, 2º, SALA 2.12	4150 - 411	PORTO	
	PORTUGAL			
43	DEUTSCHE BANK (PORTUGAL), SA			
	RUA CASTILHO, 20	1250 - 069	LISBOA	
	PORTUGAL			
76	FINIBANCO, SA			
	RUA JÚLIO DINIS,157	4000 - 323	PORTO	
	PORTUGAL			
3	SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), SA			
	AVENIDA ARRIAGA, 73 - 1º, SALA 114	9000 - 060	FUNCHAL	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

9000	CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL			
	RUA CASTILHO, 233/233-A	1099 - 004	LISBOA	
	PORTUGAL			
3450	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA CENTRO, CRL			
	RUA DR. LUÍS CAETANO LOBO	3300 - 047	ARGANIL	
	PORTUGAL			
1440	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, CRL			
	AVENIDA VISCONDE DE BARREIROS, Nº 85	4470 - 151	MAIA	
	PORTUGAL			
3400	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BAIRRADA E AGUIEIRA, CRL			
	RUA BRANQUINHO CARVALHO, 14-16	3050 - 335	MEALHADA	
	PORTUGAL			
5080	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BATALHA, CRL			
	RUA DO INFANTE D. FERNANDO, Nº 2	2440 - 118	BATALHA	
	PORTUGAL			
4050	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BEIRA BAIXA SUL, CRL			
	LARGO DO MUNICÍPIO	6060 - 163	IDANHA-A-NOVA	
	PORTUGAL			
97	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA, CRL			
	RUA DIREITA DE S. PEDRO, 216	2140 - 098	CHAMUSCA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

6320	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA COSTA AZUL, CRL			
	AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, 2	7540 - 102	SANTIAGO DO CACÉM	
	PORTUGAL			
3220	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA COSTA VERDE, CRL			
	RUA ANTÓNIO CORREIA DE CARVALHO, Nº 188	4400 - 023	VILA NOVA DE GAIA	
	PORTUGAL			
4020	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA REGIÃO DO FUNDÃO E SABUGAL, CRL			
	RUA DOS TRÊS LAGARES	6230 - 421	FUNDÃO	
	PORTUGAL			
4080	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, CRL			
	LARGO MARQUES DA SILVA - APARTADO 38	6270 - 479	SEIA	
	PORTUGAL			
2190	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA TERRA QUENTE, CRL			
	RUA LUÍS DE CAMÕES	5140 - 080	CARRAZEDA DE ANSIÃES	
	PORTUGAL			
4110	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ZONA DO PINHAL, CRL			
	PRAÇA DA REPÚBLICA, 31	6100 - 740	SERTÁ	
	PORTUGAL			
3370	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DAS SERRAS DE ANSIÃO, CRL			
	RUA ADRIANO REGO, 14	3240 - 126	ANSIÃO	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

3310	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALBERGARIA E SEVER, CRL			
	RUA ALMIRANTE REIS, N.º 10	3850 - 121	ALBERGARIA-A-VELHA	
	PORTUGAL			
7010	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALBUFEIRA, CRL			
	RUA 5 DE OUTUBRO, 29	8200 - 508	PADERNE	
	PORTUGAL			
6020	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCÁCER DO SAL E MONTEMOR-O-NOVO, CRL			
	AVENIDA DOS AVIADORES, 28	7580 - 151	ALCÁCER DO SAL	
	PORTUGAL			
5010	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCANHÕES, CRL			
	RUA PAULINHO DA CUNHA E SILVA, 260	2000 - 369	ALCANHÕES	
	PORTUGAL			
5020	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCobaça, CRL			
	RUA DR. BRILHANTE, NºS 20 E 22	2460 - 040	ALCOBAÇA	
	PORTUGAL			
5050	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALENQUER, CRL			
	RUA SACADURA CABRAL, 53 A/AVENIDA 25 DE ABRIL, 22/22 A	2580 - 371	ALENQUER	
	PORTUGAL			
6040	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALJUSTREL E ALMODÔVAR, CRL			
	RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ÁLVARO, 4	7600 - 105	ALJUSTREL	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

1010	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AMARES, CRL			
	PRAÇA DO COMÉRCIO - FERREIROS	4720 - 337	AMARES	
	PORTUGAL			
3270	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ANADIA, CRL			
	AVENIDA DO CABECINHO, S/N	3780 - 203	ANADIA	
	PORTUGAL			
1020	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AROUCA, CRL			
	AVENIDA DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS	4540 - 101	AROUCA	
	PORTUGAL			
5060	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ARRUDA DOS VINHOS, CRL			
	RUA IRENE LISBOA, 3 - R/C	2630 - 246	ARRUDA DOS VINHOS	
	PORTUGAL			
5070	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AZAMBUJA, CRL			
	RUA ENG. MONIZ DA MAIA, 57-A	2050 - 354	AZAMBUJA	
	PORTUGAL			
6100	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BEJA E MÉRTOLA, CRL			
	LARGO ENG. DUARTE PACHECO, 12	7800 - 019	BEJA	
	PORTUGAL			
98	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL			
	RUA DO COMÉRCIO, 58	2540 - 076	BOMBARRAL	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

6110	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BORBA, CRL			
	AVENIDA DO POVO, 48/52 - FREGUESIA MATRIZ	7150 - 103	BORBA	
	PORTUGAL			
5120	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CADAVAL, CRL			
	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 36	2550 - 102	CADAVAL	
	PORTUGAL			
5130	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE, CRL			
	RUA CORONEL SOEIRO DE BRITO, S/Nº	2500 - 149	CALDAS DA RAINHA	
	PORTUGAL			
6120	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CAMPO MAIOR, CRL			
	AVENIDA DA LIBERDADE, NºS 4, E 4-A	7370 - 077	CAMPO MAIOR	
	PORTUGAL			
3020	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CANTANHEDE E MIRA, CRL			
	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	3060 - 163	CANTANHEDE	
	PORTUGAL			
3030	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE COIMBRA, CRL			
	RUA JOÃO MACHADO, Nº 78	3000 - 226	COIMBRA	
	PORTUGAL			
5170	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CORUCHE, CRL			
	RUA DA MISERICÓRDIA, 36	2100 - 134	CORUCHE	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

6160	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ELVAS, CRL		
	RUA DE OLIVENÇA, 7	7350 - 075	ELVAS
	PORTUGAL		
5460	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL		
	AVENIDA D.JOÃO IV, N.º 2	2870 - 155	MONTIJO
	PORTUGAL		
3040	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESTARREJA, CRL		
	AVENIDA 25 DE ABRIL, 55-B	3860 - 352	ESTARREJA
	PORTUGAL		
6170	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESTREMOZ, MONFORTE E ARRONCHES, CRL		
	LARGO DA REPÚBLICA, 1/2	7100 - 505	ESTREMOZ
	PORTUGAL		
6190	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FERREIRA DO ALENTEJO, CRL		
	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 40	7900 - 554	FERREIRA DO ALENTEJO
	PORTUGAL		
3190	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LAFÕES, CRL		
	RUA SERPA PINTO, EDIFÍCIO JARDIM	3660 - 512	SÃO PEDRO DO SUL
	PORTUGAL		
2090	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LAMEGO E CASTRO DAIRE, CRL		
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 73	5100 - 065	LAMEGO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

5180	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, CRL			
	AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 33	2400 - 123	LEIRIA	
	PORTUGAL			
5140	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LOURES, SINTRA E LITORAL, CRL			
	AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 8-A	2670 - 426	LOURES	
	PORTUGAL			
5190	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LOURINHÁ, CRL			
	LARGO DA REPÚBLICA, 14	2530 - 120	LOURINHÁ	
	PORTUGAL			
5200	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL			
	TERREIRO D. JOÃO V	2640 - 491	MAFRA	
	PORTUGAL			
2240	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MOGADOURO E VIMIOSO, CRL			
	AVENIDA DO SABOR, 59 - 61	5200 - 204	MOGADOURO	
	PORTUGAL			
6240	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MORAVIS, CRL			
	PRAÇA CONSELHEIRO FERNANDO SOUSA	7490 - 221	MORA	
	PORTUGAL			
3090	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, CRL			
	RUA LUÍS DE CAMÕES, 76	3720 - 230	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

3210	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE OLIVEIRA DO BAIRRO, CRL			
	ZONA CENTRAL OLIVEIRA DO BAIRRO (JUNTO À ESTRADA NACIONAL 235)	3770 - 203	OLIVEIRA DO BAIRRO	
	PORTUGAL			
3380	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, CRL			
	RUA PROFESSOR ANTÓNIO RIBEIRO GARCIA DE VASCONCELOS, 17-C	3400 - 132	OLIVEIRA DO HOSPITAL	
	PORTUGAL			
1400	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PAREDES, CRL			
	AVENIDA COMENDADOR ABÍLIO SEABRA, 138	4580 - 029	PAREDES	
	PORTUGAL			
5230	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PERNES, CRL			
	RUA ENG. ANTÓNIO TORRES, 140/140-A	2000 - 495	PERNES	
	PORTUGAL			
3110	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE POMBAL, CRL			
	PRAÇA DA REPÚBLICA	3100 - 411	POMBAL	
	PORTUGAL			
5240	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PORTO DE MÓS, CRL			
	AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO, 20-C	2480 - 860	PORTO DE MÓS	
	PORTUGAL			
1460	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PÓVOA DE VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, CRL			
	AVENIDA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, S/Nº	4490 - 409	PÓVOA DE VARZIM	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

2140	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, CRL			
	AVENIDA MARQUÊS DE SOVERAL, S/Nº	5130 - 321	S. JOÃO DA PESQUEIRA	
	PORTUGAL			
5270	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SALVATERRA DE MAGOS, CRL			
	AVENIDA DR. ROBERTO FERREIRA FONSECA, 96	2120 - 117	SALVATERRA DE MAGOS	
	PORTUGAL			
1210	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL			
	RUA JOSÉ LUÍS ANDRADE, 65	4780 - 487	SANTO TIRSO	
	PORTUGAL			
7120	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES E SÃO MARCOS DA SERRA, CRL			
	RUA DA LIBERDADE, 48/52	8375 - 109	S. BARTOLOMEU DE MESSINES	
	PORTUGAL			
6330	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SÃO TEOTÓNIO, CRL			
	RUA 25 DE ABRIL, 8	7630 - 611	S. TEOTÓNIO	
	PORTUGAL			
3300	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SÁTÃO E VILA NOVA DE PAIVA, CRL			
	RUA DR. HILÁRIO DE ALMEIDA PEREIRA, 130/134	3560 - 172	SÁTÃO	
	PORTUGAL			
7130	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SILVES, CRL			
	RUA COMENDADOR VILARINHO, 22	8300 - 128	SILVES	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

5310	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, CRL			
	AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL, 27/29	2590 - 041	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	
	PORTUGAL			
6350	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SOUSEL, CRL			
	PRAÇA DA REPÚBLICA	7470 - 220	SOUSEL	
	PORTUGAL			
3140	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TAROUCA, CRL			
	AVENIDA VICE-ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA	3610 - 130	TAROUCA	
	PORTUGAL			
2260	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE MIRANDA DO DOURO, CRL			
	RUA DA INDÚSTRIA	5225 - 031	PALAÇOULO	
	PORTUGAL			
3470	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE VIRIATO, CRL			
	PRAÇA DO MUNICÍPIO	3520 - 001	NELAS	
	PORTUGAL			
1320	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DO SOUSA, AVE, BASTO E TÂMEGA, CRL			
	PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 228	4610 - 116	FELGUEIRAS	
	PORTUGAL			
5340	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL			
	RUA SANTOS BERNARDES, 16-A	2560 - 362	TORRES VEDRAS	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

5390	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRAMAGAL, CRL			
	ESTRADA NACIONAL 118, 626	2205 - 677	TRAMAGAL	
	PORTUGAL			
2040	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, CRL			
	AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, 26	5070 - 013	ALIJÓ	
	PORTUGAL			
3340	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VAGOS, CRL			
	RUA PADRE VICENTE MARIA DA ROCHA	3840 - 453	VAGOS	
	PORTUGAL			
3160	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VALE DE CAMBRA, CRL			
	RUA DO HOSPITAL, 402 E 404	3730 - 250	VALE DE CAMBRA	
	PORTUGAL			
5360	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VILA FRANCA DE XIRA, CRL			
	LARGO MARQUÊS DE POMBAL, 1/2	2600 - 222	VILA FRANCA DE XIRA	
	PORTUGAL			
1280	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL			
	RUA ADRIANO PINTO BASTO, 220	4760 - 114	VILA NOVA DE FAMALICÃO	
	PORTUGAL			
1290	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VILA VERDE E DE TERRAS DO BOURO, CRL			
	PRAÇA 5 DE OUTUBRO	4730 - 731	VILA VERDE	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

6440	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALENTEJO CENTRAL, CRL			
	PRAÇA DO GIRALDO, 12/15	7000 - 508	ÉVORA	
	PORTUGAL			
7210	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALGARVE, CRL			
	RUA DE SANTO ANTÓNIO, Nº 123	8000 - 284	FARO	
	PORTUGAL			
2230	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO CORGO, TÂMEGA E BARROSO, CRL			
	RUA D. PEDRO DE CASTRO, BLOCO A - LOTE 3 - LOJA 13	5000 - 669	VILA REAL	
	PORTUGAL			
3010	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO BAIXO MONDEGO, CRL			
	LARGO DA CAIXA AGRÍCOL, ABRUNHEIRA	3140 - 011	ABRUNHEIRA	
	PORTUGAL			
3240	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO BAIXO VOUGA, CRL			
	PRACETA ENGº MANUEL SIMÕES PONTES	3810 - 195	AVEIRO	
	PORTUGAL			
5150	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO CARTAXO, CRL			
	RUA 5 DE OUTUBRO, 5-G	2070 - 059	CARTAXO	
	PORTUGAL			
6250	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO GUADIANA INTERIOR, CRL			
	RUA DAS TERCEARIAS	7860 - 035	MOURA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

1450	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MINHO, CRL			
	RUA EÇA DE QUEIRÓS, 132 - 2º	4700 - 315	BRAGA	
	PORTUGAL			
6150	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NORDESTE ALENTEJANO, CRL			
	RUA DOM AUGUSTO EDUARDO NUNES	7300 - 127	PORTALEGRE	
	PORTUGAL			
1420	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL			
	PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	4750 - 297	BARCELOS	
	PORTUGAL			
6430	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NORTE ALENTEJANO, CRL			
	RUA DA LAGOA, 14	7460 - 116	FRONTEIRA	
	PORTUGAL			
5430	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO RIBATEJO NORTE, CRL			
	PRAÇA 5 DE OUTUBRO, 37	2350 - 418	TORRES NOVAS	
	PORTUGAL			
5470	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO RIBATEJO SUL, CRL			
	RUA DIREITA, 36, R/C	2080 - 329	BENFICA DO RIBATEJO	
	PORTUGAL			
7140	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO SOTAVENTO ALGARVIO, CRL			
	RUA BORDA DE ÁGUA DE AGUIAR, 1	8800 - 326	TAVIRA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

3060	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DÃO, CRL			
	AVENIDA DA LIBERDADE, 62/64	3530 - 113	MANGUALDE	
	PORTUGAL			
2250	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DOURO, CRL			
	RUA DOS CAMILOS, 249	5050 - 273	PESO DA RÉGUA	
	PORTUGAL			
1340	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, CRL			
	LARGO DA DEVESA	4560 - 496	PENAFIEL	
	PORTUGAL			
2160	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO , CRL			
	RUA SÁ DE ALBERGARIA	5120 - 423	TABUAÇO	
	PORTUGAL			
8050	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES, CRL			
	RUA MANUEL INÁCIO CORREIA 15/LARGO DA MATRIZ, 35	9500 - 087	PONTA DELGADA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

CAIXAS ECONÓMICAS

55	CAIXA ECONÓMICA DA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LISBOA		
	LARGO DE S.CRISTÓVÃO, 1	1149 - 053	LISBOA
	PORTUGAL		
59	CAIXA ECONÓMICA DA MISERICÓRDIA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	RUA DIREITA, 118/120	9700 - 066	ANGRA DO HEROÍSMO
	PORTUGAL		
57	CAIXA ECONÓMICA DO PORTO		
	RUA FORMOSA, 325 - 1º	4000 - 252	PORTO
	PORTUGAL		
36	CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL		
	RUA ÁUREA, 219/241/RUA DE SANTA JUSTA	1100 - 062	LISBOA
	PORTUGAL		
58	CAIXA ECONÓMICA SOCIAL		
	RUA COELHO NETO, 75-1º	4000 - 178	PORTO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO EM REGIME DE LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
9010	3 I GROUP PLC	
	91 WATERLOO ROAD - LONDON SE1 5XP	LONDON
	REINO UNIDO	
9300	AAREAL BANK AG	
	PAULINENSTRASSE 15 - 65189 WIESBADEN	WIESBADEN
	ALEMANHA	
9012	ABBAY NATIONAL TREASURY SERVICES PLC	
	2-3 TRITON SQUARE, LONDON NW1 3AN	LONDON
	REINO UNIDO	
9194	ABN AMRO BANK (LUXEMBOURG), SA	
	46, AVENUE J.F. KENNEDY, B. P. 581, L - 2015	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9013	ABN AMRO BANK, NV	
	PO BOX 600 - 1000 AP, AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9271	ABN AMRO HYPOTHEKEN GROEP B.V.	
	P.O. BOX 15 - 3870 DA HOEVELAKEN	HOEVELAKEN
	HOLANDA	
9209	ACHMEA HYPOTHEKBANK, NV	
	LANGE HOUTSTRAAT 3 PO BOX 327 - 2501 THE HAGUE	HAGUE
	HOLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9014	ADAM & COMPANY PLC	
	22 CHARLOTTE SQUARE - EDINBURGH, EH2 4DF	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9528	AEGON BANK N.V.	
	POSTBUS 1570, 3430 BN NIEUWEGEIN, NEVEIGAARDE 60	NIEUWEGEIN
	HOLANDA	
9015	AITKEN HUME BANK PLC	
	30 CITY ROAD - LONDON, EC1Y 2AY	LONDON
	REINO UNIDO	
9472	AKTIA REAL ESTATE MORTGAGE BANK PLC	
	MANNERHEIMINTIE 14 B P.O. BOX 207, FIN-00101 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9355	ALLGEMEINE HYPOTHEKENBANK RHEINBODEN AG	
	BOCKENHEIMER LANDSTRASSE 25, 60325 FRANKFURT/MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9250	ALLIANCE & LEICESTER PLC	
	49 PARK LANE - LONDON W1Y 4EQ	LONDON
	REINO UNIDO	
9200	ALLIED IRISH BANKS, PLC	
	BALLSBRIDGE, DUBLIN 4	DUBLIN
	IRLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9149	ALLIED TRUST BANK LIMITED	
	CANNON BRIDGE, 25 DOWGATE HILL	LONDON
	REINO UNIDO	
9319	ANGLO IRISH BANK CORPORATION PLC	
	STEPTEN COURT 18 - 21 ST STEPHENS GREEN, DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9016	ANGLO-ROMANIAN BANK LTD	
	3 FINSBURY SQUARE - LONDON, EC2A 1AD	LONDON
	REINO UNIDO	
9402	ANZ BANK (EUROPE) LIMITED	
	MINERVA HOUSE - MONTAGUE CLOSE - SE1 9 DH LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9017	ANZ GRINDLAYS BANK PLC	
	MINERVA HOUSE, PO BOX 7, MONTAGUE CLOSE - LONDON SE1 9DH	LONDON
	REINO UNIDO	
9433	ARBUTHNOT LATHAM & CO LIMITED	
	ARBUTHNOT HOUSE, 20 ROPEMAKER STREET, LONDON EC2Y 9AR	LONDON
	REINO UNIDO	
9018	AY BANK LIMITED	
	11-15 ST MARY AT HILL - LONDON EC3R 8EE	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9334	BADEN-WÜRTTEMBERGISCHE BANK AG	
	POSTFACH 106014, KLEINER SCHLOSSPLATZ 11 - 70173 STUTTGART	STUTTGART
	ALEMANHA	
9148	BANAMEX INVESTMENT BANK PLC	
	BANAMEX HOUSE, 3 CREED COURT, 5 LUDGATE HILL	LONDON
	REINO UNIDO	
9021	BANC OF AMERICA SECURITIES LIMITED	
	5 CANADA SQUARE, LONDON E145AQE	LONDON
	REINO UNIDO	
9335	BANCA ALETTI & C. S.P.A.	
	VIA S. SPIRITO N. 14 - 20121 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	
9357	BANCA CABOTO, S.p.A.	
	VIA ARRIGO BOITO 7 - 20121 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	
9526	BANCA INFRASTRUTTURE INNOVAZIONE E SVILUPPO, S.P.A.	
	VIA DEL CORSO, 226 - 00186 ROMA	ROMA
	ITÁLIA	
9244	BANCA INTESA (FRANCE)	
	2, RUE MEYERBEER - 75009 PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9350	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, SA	
	PLAZA DE SAN NICOLAS, 4 - 48005 BILBAO	BILBAO
	ESPAÑA	
9524	BANCO CAIXA GERAL, SA	
	CALLE POLICARPO SANZ, 5 - 36202 VIGO	VIGO
	ESPAÑA	
9422	BANCO ESPAÑOL DE CRÉDITO, SA	
	MESENA 80, MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9401	BANCO GUIPUZCOANO, SA	
	AVENIDA DE LA LIBERTAD 21, 20004 SAN SEBASTIÁN	SAN SEBASTIÁN
	ESPAÑA	
9259	BANCO SANTANDER, SA	
	PASEO DE PEREDA, Nº 9-12, SANTANDER	SANTANDER
	ESPAÑA	
9514	BANIF BANK (MALTA) PLC	
	203, LEVEL 2, RUE D'ARGENS, GZIRA, GZR 1 368	GZIRA
	MALTA	
9331	BANK CORLUY SA	
	BELGIËLEI 153 - 155 - 2018 ANTWERPEN	ANTWERPEN
	BÉLGICA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9332	BANK FÜR ARBEIT UND WIRTSCHAFT AKTIENGESELLSCHAFT	
	SEITZERGASSE, 2-4 - 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9020	BANK LEUMI (UK) PLC	
	4-7 WOODSTOCK STREET - LONDON W1A 2AF	LONDON
	REINO UNIDO	
9395	BANK MEDICI AKTIENGESELLSCHAFT	
	OPERNGASSE, 6/4 - 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9145	BANK OF AMERICA, SA (ESPAÑA)	
	CALLE DEL CAPITAN HAYA, 1 - 28020 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9177	BANK OF CHINA INTERNATIONAL (UK) LTD	
	90 CANNON STREET, LONDON, EC4N 6HA	LONDON
	REINO UNIDO	
9385	BANK OF CYPRUS PUBLIC COMPANY LIMITED	
	51 STASSINOUS STREET, 2002 STROVOLOS	NICOSIA
	CHIPRE	
9464	BANK OF LONDON & MIDDLE EAST PLC	
	SHERBORNE HOUSE, 119 CANNON STREET, LONDON - EC4N 5 AT	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9327	BANK OF SCOTLAND	
	THE MOUND - EDINBURGH - EH1 1YZ	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9515	BANK OF SCOTLAND PLC	
	THE MOUND, EDINBURGH, EH1 IYZ	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9023	BANK OF TOKYO INTERNATIONAL LTD	
	12-15 FINSBURY CIRCUS - LONDON EC2M 7BT	LONDON
	REINO UNIDO	
9024	BANK OF WALES PLC	
	HEAD OFFICE, KINGSWAY CARDIFF, CF1 4YB	LONDON
	REINO UNIDO	
9369	BANK WINTER & CO. AKTIENGESELLSCHAFT	
	SINGERSTRASSE, 10 - 1010 WIEN	VIENNA
	ÁUSTRIA	
9495	BANK ZACHODNI WBK SPÓLKA AKCYJNA	
	PI.WLADYSLAWA ANDERSA 5, 61-894 POZNAN	POZNAN
	POLÓNIA	
9150	BANKGESELLSCHAFT - BERLIN (IRELAND) PLC	
	AIB INTERNATIONAL CENTER, WEST BLOCK, (I.F.S.C, DUBLIN)	DUBLIN
	IRLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9292	BANKGESELLSCHAFT BERLIN (UK) PLC	
	1 CROWN COURT CHEAPSIDE - LONDON EC2V 6JP	LONDON
	REINO UNIDO	
9195	BANKINTER, SA	
	PASEO DE LA CASTELLANA, 29	MADRID
	ESPAÑA	
9264	BANQUE AIG	
	46, RUE DE BASSANO - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9321	BANQUE ARTESIA NEDERLAND N.V.	
	HERENGRACHT 539-543 - POSTBUS 274 - 1000 AG AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9368	BANQUE CENTRALE DE COMPENSATION - LCH.CLEARNET SA	
	18 RUE DU 4 SEPTEMBRE 75002 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9246	BANQUE D'ORSAY	
	33, AVENUE DE WAGRAM - 75017 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9027	BANQUE DE BRETAGNE	
	283, AVENUE DU GENERALE PATTON - 2011 X 35040 RENNES - PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9029	BANQUE ET CAISSE D'EPARGNE DE L'ETAT LUXEMBOURG	
	1, PLACE DE METZ, L- 2954	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9285	BANQUE LB LUX,SA	
	3, RUE JEAN MONNET B.P. 602 L-2016 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9247	BANQUE MARTIN MAUREL	
	43 RUE GRIGNAN - 13006 MARSEILLE	MARSEILLE
	FRANÇA	
9032	BANQUE NATIONALE DE PARIS INTERCONTINENTALE	
	20, BOULEVARD DES ITALIENS 75009 - PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9031	BANQUE NATIONALE DE PARIS GUYANE	
	2, PLACE VICTOR SCHOELCHER CAYENNE	PARIS
	FRANÇA	
9238	BANQUE PALATINE	
	52, AVENUE HOCHE - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9154	BANQUE PRIVÉE EDMOND DE ROTHSCHILD EUROPE	
	20, BOULEVARD EMMANUEL SERVAIS L-2535 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9447	BANQUE TRANSATLANTIQUE SA	
	26 AVENUE FRANKLIN D ROOSEVELT 75372 PARIS CEDEX 08	PARIS
	FRANÇA	
9490	BARCLAYS BANK IRELAND PLC	
	TWO PARK PLACE, HATCH STREET, DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9034	BARCLAYS BANK PLC	
	1 CHURCHIL PLACE, LONDON E14 5HP	LONDON
	REINO UNIDO	
9454	BARCLAYS BANK, SA	
	PLAZA DE COLÓN, Nº 1 - 28046 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9035	BARCLAYS DE ZOETE WEDD LTD	
	EBBGATE HOUSE, 2 SWAN LANE - LONDON, EC4R 3TS	LONDON
	REINO UNIDO	
9428	BARCLAYS STOCKBROKERS LIMITED	
	TAY HOUSE - 300 BATH STREET - GLASGOW - LANARKSHIRE G2 4LH	GLASGOW
	REINO UNIDO	
9166	BARING BROTHERS LTD	
	60 LONDON WALL, LONDON, EC2MSTQ	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9037	BAYERISCHE HYPO-UND VEREINSBANK, AG	
	KARDINAL-FAULHABER - STR.14 - 80333 MUNCHEN	MUNCHEN
	ALEMANHA	
9527	BAYERISCHE LANDESBANK	
	BRIENNER STRASSE, 18 - 80333 MUNCHEN	MUNCHEN
	ALEMANHA	
9141	BGL	
	50, AVENUE J.F.KENNEDY, L-2951	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9196	BHF-BANK AKTIENGESELLSCHAFT	
	BOCKENHEIMER LANDSTRASSE 10	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9234	BHW BAUSPARKASSE AG	
	LUBAHNSTRASSE 2 - 31789 HAMELN	HAMELN
	ALEMANHA	
9030	BNP PARIBAS	
	16, BOULEVARD DES ITALIENS 75009 - PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9437	BNP PARIBAS FACTOR	
	LE MÉTROPOLE - RUE ARAGO, 46/52 - 92823 PUTEAUX CEDEX	PUTEAUX
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9033	BNP PARIBAS LUXEMBOURG	
	10A BOULEVARD ROYAL L-2093 - LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9028	BNP PARIBAS PRIVATE BANK	
	12, AVENUE DE MATIGNON 75008 - PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9137	BNP PARIBAS SECURITIES SERVICES	
	1, BOULEVARD HAUSSMANN - 75009 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9038	BNP PLC	
	PO BOX 416 8-13 KING WILLIAM STREET - LONDON EC4P 4HS	LONDON
	REINO UNIDO	
9426	BREMER LANDESBANK KREDITANSTALT OLDENBURG - GIROZENTRALE	
	DOMSHOF 26 - D - 28195 BREMEN	BREMEN
	ALEMANHA	
9039	BRITISH BANK OF THE MIDDLE EAST	
	FALCON HOUSE 18C CURZON STREET - LONDON W1Y 8AA	LONDON
	REINO UNIDO	
9305	BROWN BROTHERS HARRIMAN (LUXEMBOURG) S.C.A.	
	33, BOULEVARD DU PRINCE HENRI, B.P. 403, L-2014	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9040	BROWN SHIPLEY & CO LTD	
	FOUNDERS COURT LOTHBURY - LONDON EC2R 7HE	LONDON
	REINO UNIDO	
9390	BRÜLL KALLMUS BANK AG	
	BURGRING, 16 - A 8010 GRAZ	GRAZ
	ÁUSTRIA	
9476	CAJA DE AHORROS DEL MEDITERRANEO	
	AVENIDA ÓSCAR ESPLÁ, Nº 37 - 03007 ALICANTE	ALICANTE
	ESPAÑA	
9410	CAJA DE AHORROS Y PENSIONES DE BARCELONA (LA CAIXA DE ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA)	
	AV. DIAGONAL, 621-629, 08028 BARCELONA	BARCELONA
	ESPAÑA	
9041	CALEDONIAN BANK PLC	
	8 ST ANDREW SQUARE - EDINBURG EH2 2PP	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9284	CALYON	
	9, QUAI DU PRÉSIDENT PAUL DOUMER 92920 PARIS LA DÉFENSE CEDEX	PARIS
	FRANÇA	
9383	CAPITAL BANK - GRAWE GRUPPE AG	
	BURGRING 16, A -8010 GRAZ	GRAZ
	ÁUSTRIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9304	CAPMARK BANK EUROPE PLC	
	IFSC, GUILD STREET, COMMERZBANK HOUSE, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9283	CARNEGIE BANK A/S	
	OVERGARDEN NEDEN VANDET 98, DK-1414 COPENHAGEN K	COPENHAGEN
	DINAMARCA	
9042	CENTRAL HISPANO BANK (UK) LIMITED	
	15 AUSTIN FRIARS - LONDON EC2N 2DJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9531	CENTRUM BANK AG	
	KIRCHSTRASSE 3, 9490 VADUZ	FÜRSTENTUM
	LIECHTENSTEIN	
9417	CGL - COMPAGNIE GENERALE DE LOCATION D'EQUIPEMENTS	
	69 AVENUE DE FLANDRE, 59700 MARCQ EN BAROEUL	MARCQ EN BAROEUL
	FRANÇA	
9043	CHARTERHOUSE BANK LIMITED	
	1 PATERNOSTER ROW ST PAUL'S - LONDON EC4M 7DH	LONDON
	REINO UNIDO	
9044	CHASE INVESTMENT BANK LTD	
	PO BOX 16 WOOLGATE HOUSE COLEMAN STREET - LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9373	CHELSEA BUILDING SOCIETY	
	THIRLESTAIN HALL - THIRLESTAIN ROAD - CHELTENHAM GL53 7AL	CHELTENHAM
	REINO UNIDO	
9045	CHEMICAL INVESTMENT BANK LTD	
	125 LONDON WALL - LONDON EC2Y 5AJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9204	CHRISTIANIA BANK OG KREDITKASSE ASA	
	P.O.BOX 1166 - SENTRUM - N-0107 - OSLO	OSLO
	NORUEGA	
9496	CIB FACTOR FINANCIAL SERVICES LTD	
	MONTEVIDEO U. 6, BUDAPEST 1037	BUDAPEST
	HUNGRIA	
9163	CIBC WORLD MARKETS, PLC	
	COTTONS CENTRE - COTTONS LANE	LONDON
	REINO UNIDO	
9311	CIT (FRANCE) SAS	
	10, RUE GUDIN - 75016 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9233	CITIBANK BELGIUM	
	BOULEVARD GÉNÉRAL JACQUES 263G.	BRUXELLES
	BÉLGICA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9313	CITIBANK EUROPE PLC	
	1 NORTH WALL QUAY, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9047	CITIBANK INTERNATIONAL PLC	
	CITIGROUP CENTER, 33, CANADA SQUARE, LONDON E14 5LB	LONDON
	REINO UNIDO	
9370	CITIGROUP GLOBAL MARKETS DEUTSCHLAND AG & CO KGAA	
	REUTERWEG, 16 - 60323 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9500	CLEARSTREAM BANKING, SOCIÉTÉ ANONYME	
	42, AVENUE J. F. KENNEDY, L - 1855 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9446	CLICKANDBUY INTERNATIONAL LIMITED	
	LINCOLN HOUSE - 137-143 HAMMERSMITH ROAD - W14 OQL LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9451	CLYDESDALE BANK PLC	
	30 ST VINCENT PLACE - LANARKSHIRE G1 2HL	GLASGOW
	REINO UNIDO	
9461	CNH FINANCIAL SERVICES	
	5, RUE BELLINI, 92800 PUTEAUX	PUTEAUX
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9460	COFACRÉDIT	
	18, RUE HOCHE, TOUR FACTO, 92988 PARIS LA DÉFENSE CEDEX	PARIS
	FRANÇA	
9243	COMDIRECT BANK AG	
	PASCALKEHRE, 15 - 25451 QUICKBOM	QUICKBOM
	ALEMANHA	
9408	COMMBANK EUROPE LIMITED	
	167, MERCHANTS STREET - VALLETTA	VALLETTA
	MALTA	
9048	COMMERCIAL BANK OF LONDON PLC	
	BANKSIDE HOUSE, 66 CANNON STREET - LONDON EC4N 6AE	LONDON
	REINO UNIDO	
9207	COMMERZBANK AG	
	KAISERPLATZ, 60311 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9257	COMMERZBANK INTERNATIONAL (IRELAND)	
	COMMERZBANK HOUSE - GUILD STREET - I.F.S.C. - P.O. BOX 7616 - DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9480	COMMERZBANK INTERNATIONAL, SA	
	25, RUE EDWARD STEICHEN, L-2540	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9469	COMPAGNIE DE BANQUE PRIVÉE	
	7 RUE THOMAS EDISON - L - 1445 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9419	COMPAGNIE DE FINANCEMENT FONCIER	
	19, RUE DES CAPUCINES - 75001 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9415	COMPAGNIE GENERALE DE AFFACTURAGE	
	3, RUE FRANCIS DE PRESSENSÉ - 93200 SAINT-DENIS	SAINT-DENIS
	FRANÇA	
9412	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE CAJAS DE AHORROS (CECA)	
	CALLE DE ALCALÁ, 27 - 28014 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9051	COUNTY NATWEST LIMITED	
	135 BISHOPSGATE - LONDON EC2M 3UR	LONDON
	REINO UNIDO	
9052	COUTTS & CO	
	440 STAND - LONDON WC2R OQS	LONDON
	REINO UNIDO	
9407	COVENTRY BUILDING SOCIETY	
	OAKFIELD HOUSE, PO BOX 600 - BINLEY BUSINESS PARK, COVENTRY, CV 3 2YR	COVENTRY
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9504	CRÉDIT AGRICOLE LUXEMBOURG	
	39, ALLÉE SCHEFFER L - 2520 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9262	CREDIT INDUSTRIEL DE ALSACE ET DE LORRAINE (C.I.A.L.)	
	31, RUE JEAN WENGER VALENTIN - 67 000 STRASBOURG	STRASBOURG
	FRANÇA	
9349	CREDIT SUISSE (GIBRALTAR) LIMITED	
	FIRST FLOOR, NEPTUNE HOUSE, MARINA BAY	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9276	CRÉDIT SUISSE (LUXEMBOURG), SA	
	56, GRAND RUE, B.P.40, L-2010	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9322	CREDIT SUISSE (UK) LIMITED	
	5 CABOT SQUARE - LONDON E14 4QR	LONDON
	REINO UNIDO	
9053	CREDIT SUISSE INTERNATIONAL	
	1 CABOT SQUARE - LONDON E14 4QJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9205	CROWN AGENTS FINANCIAL SERVICES LTD (CAFSL)	
	ST NICHOLAS HOUSE, SUTTON, SURREY SM1 1EL	SURREY
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9055	DAIWA EUROPE BANK PLC	
	CONDOR HOUSE 14 ST PAUL'S CHURCHYARD - LONDON EC4M 8BD	LONDON
	REINO UNIDO	
9298	DANSKE BANK A/S	
	HOLMENS KANAL, 2-12 - 1092 KOBENHAVN K	COPENHAGEN
	DINAMARCA	
9057	DANSKE BANK INTERNATIONAL, SA	
	2 RUE DU FOSSE PO BOX 173 L-2011 - LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9056	DAO HENG BANK (LONDON) PLC	
	19/21 MOORGATE PO BOX 3BR - LONDON EC2R 6BR	LONDON
	REINO UNIDO	
9095	DB UK BANK LIMITED	
	23 GREAT WINCHESTER STREET - LONDON EC2P 2AX	LONDON
	REINO UNIDO	
9339	DE BUCK BANQUIERS NV	
	KOUTER 27 - 9000 GENT	GENT
	BÉLGICA	
9353	DEKABANK DEUTSCHE GIROZENTRALE	
	MAINZER LANDSTRASSE 16 - 60 325 FRANKFURT	FRANKFURT
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9444	DELTA LLOYD BANK NV	
	STERREKUNDELAAN 23 - 1210 BRUSSELS	BRUSSELS
	BÉLGICA	
9168	DEN KOBENHAVNSKE BANK A/S	
	OSTERGADE 4-6 - COPENHAGEN	COPENHAGEN
	DINAMARCA	
9323	DEPFA ACS BANK	
	INTERNATIONAL HOUSE, 3 HARBOURMASTER PLACE, IFSC, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9316	DEPFA BANK PLC	
	1 COMMONS STREET, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9435	DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG	
	AN DER WELLE 5 - 60322 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9058	DEPFA-BANK EUROPE PLC	
	INTERNATIONAL HOUSE, 3, HARBOURMASTER PLACE, IFSC, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9165	DEUTSCHE AUSGLEICHSBANK	
	LUDWIG-ERHARD-PLATZ 1-3	BONN
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9059	DEUTSCHE BANK AG	
	RECHTSABTEILUNG TAUNUSANLAGE 12 D-60325 - FRANKFURT	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9182	DEUTSCHE BANK LUXEMBOURG, SA	
	2, BOULEVARD KONRAD ADENAUER, L-2098	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9060	DEUTSCHE HIPOTHEKENBANK (ACTIEN-GESELLSCHAFT) DE HANNOVER	
	GEORGSPLATZ 8 3000 - HANNOVER 1	HANNOVER
	ALEMANHA	
9156	DEUTSCHE POSTBANK AG	
	KENNEDYALLEE 62-70	BONN
	ALEMANHA	
9142	DEUTSCHE SCHIFFSBANK AKTIENGESELLSCHAFT	
	DOMSHOF 17	BREMEN
	ALEMANHA	
9358	DEXIA BANQUE INTERNATIONALE À LUXEMBOURG	
	69, ROUTE D'ESCH - L-2953 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9191	DEXIA CRÉDIT LOCAL	
	7/ 11, QUAI ANDRE CITROEN - 75015 PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9392	DEXIA KOMMUNALKREDIT BANK AG	
	TÜRKENSTRASSE 9, A - 1092 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9317	DEXIA MUNICIPAL AGENCY	
	7/11 QUAI ANDRÉ CITROËN - 75015 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9211	DG BANK DEUTSCHE GENOSSENSCHAFTSBANK AG	
	AM PLATZ DER REPUBLIK - 60265 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9173	DNB NOR BANK ASA	
	POSTBOKS 1171 SENTRUM, N-0107 OSLO	OSLO
	NORUEGA	
9217	DORNBIRNER SPARKASSE	
	BAHNHOLSTRASSE 2 HAUPTANSTALT A-6850 DORNBIRN	DORNBIRN
	ÁUSTRIA	
9170	DRESDNER BANK LUXEMBOURG SA	
	26, RUE DU MARCHÉ-AUX-HERBES, L-2097	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9087	DRESDNER KLEINWORT LIMITED	
	PO BOX 52715, 30 GRESHAM STREET - LONDON EC2P 2XY	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9427	DVB BANK AG	
	FRIEDRICH-EBERT - ANLAGE 2-14 D - 60325 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9440	DVB BANK N.V.	
	PARKLAAN 2 3016 BB ROTTERDAM	ROTTERDAM
	HOLANDA	
9455	ECETRA CENTRAL EUROPEAN E-FINANCE AG	
	MARIAHILFERSSTRASSE 121B, 1060 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9418	EFG BANK (GIBRALTAR) LIMITED	
	1 EUROLIFE BUILDING, 1 CORRAL ROAD	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9438	EFG PRIVATE BANK LIMITED	
	12 HAY HILL, LONDON W1J 6DW	LONDON
	REINO UNIDO	
9445	ELAVON FINANCIAL SERVICES LIMITED	
	BUILDING E, CHERRYWOOD BUSINESS PARK, LOUGHLINSTOWN, DUBLIN 18	DUBLIN
	IRLANDA	
9532	ELECTRO BANQUE	
	12, RUE DE LA BAUME - PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9324	eQ BANK LTD	
	MANNERHEIMINAUKIO 1A - FIN-00100 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9513	ERIK PENSER BANKAKTIEBOLAG	
	BOX 7405 103 91 STOCKHOLM	STOCKHOLM
	SUÉCIA	
9520	ERSTE BANK DER OESTERREICHISCHEN SPARKASSEN AG	
	AM GRABEN, 21 - 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9266	ERSTE GROUP BANK AG	
	RECHT - SCHUBERTRING 7 - 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9351	ESTER FINANCE TITRISATION	
	19 BOULEVARD DES ITALIENS - 75002 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9294	EULER HERMES SFAC CRÉDIT	
	RUE EULER N° 1, 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9202	EUROHYPO AKTIENGESELLSCHAFT	
	HANDELSREGISTER - FRANKFURT AM MAIN - HRB 45701	FRANKFURT
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9216	EUROHYPO EUROPAISCHE HYPOTHEKENBANK S.A.	
	5, RUE HEIENHAFF, L-1736 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9502	EUROPEAN FINANCE HOUSE LTD	
	FOURTH FLOOR, BERKELEY SQUARE HOUSE, BERKELEY SQUARE, LONDON W1J 6BY	LONDON
	REINO UNIDO	
9473	EUROPEAN ISLAMIC INVESTMENT BANK PLC	
	4TH FLOOR, 131 FINSBURY PAVEMENT, EC2A 1NT LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9299	EVLI BANK PLC	
	ALEKSANTERINKATU 19 A - P.O. BOX 1081 - FIN - 00101 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9452	EXANE DERIVATIVES	
	16, AVENUE MATIGNON - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9296	EXANE FINANCE	
	16, AVENUE MATIGNON 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9328	F. VAN LANSCHOT BANKIERS N.V.	
	HOOGE STEENWEG, 29 - POSTBUS 1021 - 5200 HC S - HERTOGENBOSCH	HERTOGENBOSCH
	HOLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9509	FACTOCIC	
	18 RUE HOCHE - TOUR FACTOCIC- 92800 PARIS LA DEFENSE	PARIS
	FRANÇA	
9354	FBS BANKIERS N.V.	
	HERENGRACHT 500, P.O. BOX 11788 - 1001 GT AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9063	FIBI BANK (UK) PLC	
	2 LONDON WALL BUILDINGS - LONDON EC2M 5PP	LONDON
	REINO UNIDO	
9290	FIMIPAR	
	12 COURS MICHELET, LA DÉFENSE 10, 92800 PUTEAUX	PUTEAUX
	FRANÇA	
9064	FINANCIAL & GENERAL	
	13 LOWNDES STREET, BELGRAVIA - LONDON SW1X 9EX	LONDON
	REINO UNIDO	
9065	FINANSBANK (HOLLAND) N.V.	
	APOLLOLAAN 15 - 1077 AB AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9404	FINECOBANK SPA	
	VIA D'AVIANO 5 - MILANO	MILANO
	ITÁLIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9066	FIRST NATIONAL COMMERCIAL BANK PLC	
	FIRST NATIONAL HOUSE, 15-19 DYKE ROAD BRIGHTON - EAST SUSSEX BN1 3FX	EAST SUSSEX
	REINO UNIDO	
9309	FLEET BANK (EUROPE) LIMITED	
	39 VICTORIA STREET, LONDON SW1H OED	LONDON
	REINO UNIDO	
9067	FOREIGN AND COLONIAL MANAGEMENT LTD	
	8TH FLOOR, EXCHANGE HOUSE, PRIMROSE STREET - LONDON EC2A 2NY	LONDON
	REINO UNIDO	
9281	FORTIS BANK	
	MONTAGNE DU PARC, 3 - 1000 BRUSSELS	BRUSSELS
	BÉLGICA	
9280	FORTIS BANK (NEDERLAND) N.V.	
	P.O. BOX 1045, 3000 BA ROTTERDAM	ROTTERDAM
	HOLANDA	
9387	FORTIS BANK GLOBAL CLEARING N.V.	
	PALEISSTRAAT 1, 1012 RB, AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9239	FORTIS BANQUE FRANCE	
	56, RUE DE CHATEAUDUN - 75009 PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9511	FORTIS PRIME FUND SOLUTIONS BANK (IRELAND) LIMITED	
	FORTIS HOUSE, PARK LANE, SPENCER DOCK, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9125	GE CAPITAL BANK LIMITED	
	THREADNEEDLE STREET - LONDON EC2R 8AH	LONDON
	REINO UNIDO	
9187	GE COMMERCIAL DISTRIBUTION FINANCE, SA	
	10 RUE DE L'ASPIRANT DARGENT 92300 LEVALLOIS PERRET	LEVALLOIS PERRET
	FRANÇA	
9381	GE CORPORATE FINANCE BANK SAS	
	18, RUE HOICHE, TOUR FACTO - 92988 PARIS LA DÉFENSE CEDEX	PARIS
	FRANÇA	
9414	GE FACTOFRANCE	
	18, RUA HOICHE, TOUR FACTO, 92988 PARIS LA DÉFENSE CEDEX	PARIS
	FRANÇA	
9249	GE MONEY BANK	
	TOUR EUROPLAZA - LA DEFENSE 4 - 20 AVENUE ANDRÉ PROTHIN - 92063 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9068	GIROBANK PLC	
	10 MILK STREET - LONDON ECV2V 8JH	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9489	GLITNIR BANK LTD	
	POHJOISEPLANADI, 33A, 00100 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9479	GOLDMAN SACHS BANK (EUROPE) PLC	
	HARDWICKE HOUSE, UPPER HATCH STREET, DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9161	GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL BANK	
	PETERBOROUGH COURT, 133 FLEET STREET	LONDON
	REINO UNIDO	
9252	GOLDMAN SACHS PARIS INC. ET CIE	
	2, RUE DE THANN - 75017 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9253	GOLDMAN, SACHS & CO.OHG	
	FRIEDRICH-EBERT-ANLAGE, 49 (MESSETURM), 60327 FRANFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9453	GOOGLE PAYMENT LIMITED	
	BELGRAVE HOUSE, 76 BUCKINGHAM PALACE ROAD, SW1W9TQ - LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9493	G-T-P FINANCIAL SERVICES LTD	
	WHITE CROSS INDUSTRIAL ESTATE, SOUTH ROAD, LANCASTER, LANCASHIRE, LA1 4XE	LANCASHIRE
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9069	GUINNESS MAHON & CO LIMITED	
	32 ST MARY AT HILL - LONDON EC3P 3AJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9070	HABIBSONS BANK LTD	
	55/56 ST JAMES STREET - LONDON SW1A 1LA	LONDON
	REINO UNIDO	
9073	HAMPSHIRE TRUST	
	288 WEST STREET, FAREHAM - HAMPSHIRE PO16 OAJ	HAMPSHIRE
	REINO UNIDO	
9074	HAVANA INTERNATIONAL BANK LTD	
	20 IRONMONGER LANE - LONDON EC2V 8EY	LONDON
	REINO UNIDO	
9180	HEIMSTATT BAUSPAR-AKTIEN-GESELLSCHAFT	
	HAYDNSTRASSE, 4-8, 80336 MUNCHEN	MUNCHEN
	ALEMANHA	
9468	HELLER BANK AG	
	WEBERSTRASSE 21, 55130 MAINZ	MAINZ
	ALEMANHA	
9075	HENRY ANSBACHER & CO LTD	
	ONE MITRE SQUARE - LONDON EC3A 5AN	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9228	HEWLETT-PACKARD INTERNATIONAL BANK LTD	
	PLAZA 6 CUSTOMS HOUSE PLAZA - IFSC DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9076	HILL SAMUEL BANK LTD	
	100 WOOD STREET - LONDON, EC2P 2AJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9077	HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LTD	
	PO BOX 199, 99 BISHOPSGATE - LONDON, EC2P 2LA	LONDON
	REINO UNIDO	
9505	HSBC BANK MALTA PLC	
	233, REPUBLIC STREET	VALLETTA
	MALTA	
9160	HSBC BANK PLC	
	8-16 CANADA SQUARE, LONDON E14 5HQ	LONDON
	REINO UNIDO	
9318	HSBC FRANCE	
	103, AVENUE DES CHAMPS ELYSÉES - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9138	HSBC PRIVATE BANK (LUXEMBOURG) SA	
	32, BOULEVARD ROYAL, B.P. 733, L-2017	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9113	HSBC PRIVATE BANK (UK) LIMITED	
	78 ST JAMES'S STREET, LONDON SW1A 1JB	LONDON
	REINO UNIDO	
9380	HSBC PRIVATE BANK FRANCE	
	20 PLACE VENDÔME, F-75001 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9481	HSBC TRINKAUS & BURKHARDT (INTERNATIONAL) SA	
	1-7 RUE NINA ET JULIEN LEFÈVRE L 1952 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9475	HSBC TRINKAUS & BURKHARDT AG	
	KÖNIGSALLEE 21/23, D-42012 DÜSSELDORF	DÜSSELDORF
	ALEMANHA	
9340	HSB NORDBANK AG	
	GERHART - HAUPTMAN - PLATZ 50, 20095 HAMBURG	HAMBURGO
	ALEMANHA	
9529	HVB BANQUE LUXEMBOURG SOCIÉTÉ ANONYME	
	4, RUE ALPHONSE WEICKER L-2721 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9530	HYPO INVESTMENTBANK AG	
	KREMSER GASSE 20, 3100 ST. PÖLTEN	ST. PÖLTEN
	ÁUSTRIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9356	HYPO PUBLIC FINANCE BANK	
	INTERNATIONAL HOUSE, 3, HARBOURMASTER PLACE, IFCS, - DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9367	HYPO REAL ESTATE BANK AKTIENGESELLSCHAFT	
	BÜCHSENTRASSE 26-70174 STUTTGART-POSTFACH 105452- 70047 STUTTGART	STUTTGART
	ALEMANHA	
9352	HYPOTHEKENBANK IN ESSEN AG	
	GILDEHOFSTRASSE 1 - 45127 ESSEN	ESSEN
	ALEMANHA	
9185	HYPOVEREINSBANK IRELAND	
	INTERNATIONAL HOUSE - 3 HARBOURMASTER PLACE - IFSC DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9307	IBM FINANCIACIÓN, EFC, SA	
	SANTA HORTENSIA, 26-28, 28002 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9176	ICC INTERNATIONAL FINANCE LTD	
	72 - 74 HARCOURT STREET, DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9448	ICICI BANK UK PLC	
	21 KNIGHTSBRIDGE LONDON SW1X 7LY	LONDRES
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9442	IDT FINANCIAL SERVICES LIMITED	
	PO BOX 1374, UNIT 6, 2ND FLOOR, 29 CITY MILL LANE	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9175	IKB DEUTSCHE INDUSTRIEBANK AG	
	WILHELM-BOTZKES-STRASSE 1, 40474 DUSSELDORF	DUSSELDORF
	ALEMANHA	
9081	ING BANK, NV	
	DE AMESTERDAMSE POORT, 1102 MG - AMSTERDAM Z.O.	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9348	ING BELGIUM, SA	
	AVENUE MARNIX, 24	BRUXELLES
	BÉLGICA	
9277	ING LUXEMBOURG SA	
	52, ROUTE DE ESCH - L-2965 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9413	ING REAL ESTATE FINANCE EFC, SA	
	C/GÉNOVA 27, 7ª PLANTA - 28004 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9463	INSTINET EUROPE LIMITED	
	26TH FLOOR, 25 CANADA SQUARE, CANARY WHARF, LONDON E14 5LB	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9080	INTERNATIONAL MEXICAN BANK LTD	
	3 CREED COURT, 5 LUDGATE HILL - LONDON EC4M 7AA	LONDON
	REINO UNIDO	
9192	INTESA SANPAOLO, SPA	
	PIAZZA SAN CARLO, 156 - 10121 TURIN	TURIN
	ITÁLIA	
9377	INVESTEC BANK PLC	
	2 GRESHAM STREET - EC2V 7QP, LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9462	INVESTKREDIT BANK AG	
	RENNGASSE, 10, 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9470	INVESTKREDIT INTERNATIONAL BANK PLC	
	6 TH FLOOR, AIRWAYS HOUSE, HIGH STREET - SLIEMA SLM 15, MALTA	SLIEMA
	MALTA	
9384	IRISH NATIONWIDE BUILDING SOCIETY	
	NATIONWIDE HOUSE, GRAND PARAD - DUBLIN 6	DUBLIN
	IRLANDA	
9082	ITALIAN INTERNATIONAL BANK PLC	
	P&O BUILDING, 122 LEADENHALL STREET - LONDON EC3V 4PT	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9494	IJOBANK LIMITED	
	18 HANOVER SQUARE, LONDON W1S 1HX	LONDON
	REINO UNIDO	
9393	IW BANK SPA	
	VIA CAVRIANA, 20 - 20134 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	
9083	J HENRY SCHRODER WAGG & CO LTD	
	120 CHEAPSIDE - LONDON EC2V 6DS	LONDON
	REINO UNIDO	
9171	J. P. MORGAN BANK DUBLIN PLC	
	BLOCK 8, HARCOURT CENTRE, CHARLOTTE WAY - DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9411	J.P. MORGAN BANK LUXEMBOURG, SA	
	6, ROUTE DE TRÈVES - L-2633 SENNINGERBERG	SENNINGERBERG
	LUXEMBURGO	
9164	J.P. MORGAN EUROPE LIMITED	
	125 LONDON WALL - LONDON EC2Y 5AJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9519	JOH. BERENBERG, GOSSLER & CO. KG	
	NEUER JUNGFERNSTIEG, 20 - 20354 HAMBURG	HAMBURG
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9254	JP MORGAN INTERNATIONAL BANK LTD	
	125 LONDON WALL, LONDON EC2Y 5AJ	LONDON
	REINO UNIDO	
9084	JYSKE BANK	
	VESTERBROGADE 9, DK-1780 COPENHAGEN V	COPENHAGEN
	DINAMARCA	
9345	JYSKE BANK (GIBRALTAR)	
	76 MAIN STREET	GIBRALTAR
	GIBRALTAR	
9186	KAS BANK NV	
	SPIJSTRAAT 172, 1012 VT	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9485	KATHREIN & CO PRIVATGESCHÄFTSBANK AG	
	WIPLIINGERSTRASSE 25 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9507	KAUPTHING BANK HF	
	BORGARTÚNI 19, 105 REYKJAVIC	REYKJAVIC
	ISLÂNDIA	
9474	KBC BANK IRELAND PLC (KBCBI)	
	SANDWICH STREET - DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9467	KBC BANK NV	
	HAVENLAAN 2 - 1080 BRUSSELS - BELGIUM	BRUSSELS
	BÉLGICA	
9140	KBL EUROPEAN PRIVATE BANKERS S.A.	
	43 BOULEVARD ROYAL L-2955	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9085	KDB BANK (UK) LTD	
	PLANTATION HOUSE 31-35 FENCHURCH STREET - LONDON EC3M 3DX	LONDON
	REINO UNIDO	
9337	KEMPEN & CO N.V.	
	BEETHOVENSTRAAT 300 1077 WZ AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9320	KEYTRADE BANK SA	
	100, BD. DU SOUVERAIN - 1170 BRUXELLES	BRUXELLES
	BÉLGICA	
9478	KFW IPEX-BANK GMBH	
	PALMENGARTENSTRASSE, 5-9 60325 FRANKFURT	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9086	KLEINWORT BENSON INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED	
	PO BOX 191, 10 FENCHURCH STREET - LONDON EC3M 3LB	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9374	KOMMUNALKREDIT AUSTRIA AG	
	TURKENSTRASSE 9 - 1092 WIEN	VIENNA
	ÁUSTRIA	
9391	KOMMUNALKREDIT INTERNATIONAL BANK LTD	
	25 SPYROU ARAOUZOU STREET, BERENGARIA BUILDING, P.C. 3036 LEMESOS	LEMESOS
	CHIPRE	
9510	LA COMPAGNIE FINANCIERE EDMOND DE ROTHSCHILD BANQUE	
	47 RUE FAUBOURG SAINT HONORÉ, 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9223	LANDESBANK BADEN-WURTTEMBERG	
	AM HAUPTBAHNOF 2 - 70173 STUTTGART	STUTTGART
	ALEMANHA	
9403	LANDESBANK HESSEN-THÜRINGEN GIROZENTRALE	
	MAIN TOWER - NEUE MAINZER STRASSE 52 - 58 - 60311 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9214	LANDESBANK RHEINLAND-PFALZ GIROZENTRALE	
	GROSSE BLEICHE, 54-56 - 55098 MAINZ	MAINZ
	ALEMANHA	
9399	LANDESBANK SAAR	
	HRA 8589 AMTSGERICHT SAARBRÜCKEN	BONN
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9406	LANDSBANKI ISLANDS hf	
	AUSTURSTRAETI 11 - 101 REYKYAVIK	REYKYAVIK
	ISLÂNDIA	
9487	LAZARD FRÈRES BANQUE	
	121 BOULEVARD HAUSSMANN, 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9274	LEHMAN BROTHERS BANKHAUS AKTIENGESELLSCHAFT	
	POSTFACH 180364 60084 FRANKFURT AM MAIN GRUNEBURGWEG 18 60322 FRANKFU	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9089	LEOPOLD JOSEPH & SONS LTD	
	29 GRESHAM STREET - LONDON EC2V 7EA	LONDON
	REINO UNIDO	
9347	LGT BANK OF LIECHTENSTEIN AG	
	HERRENGASSE 12 POSTFACH 85 - FL 9490 VADUZ	LIECHTENSTEIN
	LIECHTENSTEIN	
9389	LIENZER SPARKASSE AG	
	JOHNANNESPLATZ 6 - 9900 LIENZ	LIENZ
	ÁUSTRIA	
9501	LLOYDS TSB BANK (GIBRALTAR) LIMITED	
	323 MAIN STREET, GIBRALTAR	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9090	LLOYDS TSB BANK PLC	
	25, GRESHAM STREET - LONDON EC2V 7HN	LONDON
	REINO UNIDO	
9091	LOMBARD NORTH CENTRAL PLC	
	LOMBARD HOUSE, 3 PRINCESS WAY, REDHILL - SURREY RH1 1NP	SURREY
	REINO UNIDO	
9306	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE PRIVATE BANK	
	SUITE 921 EUROPORT	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9488	MACQUARIE BANK INTERNATIONAL LIMITED	
	CITYPOINT, 1 ROPEMAKER STREET, LONDON EC2Y 9HD	LONDON
	REINO UNIDO	
9378	MAGYAR KULKERESKEDELMI BANK RÉSZVÉNYTÁRSASÁG	
	H-1056 BUDAPEST, VÁCI U. 38.	BUDAPEST
	HUNGRIA	
9333	MAPLE BANK GMBH	
	FEUERBACHSTRASSE 26-32 - 60325 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9506	MARFIN POPULAR BANK PUBLIC CO LTD	
	LAIKI BUILDING, 154 LIMASSOL AVENUE CY - 2025 NICOSIA	NICOSIA
	CHIPRE	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9265	MARKS & SPENCER FINANCIAL SERVICES LTD	
	KINGS MEADOW - CHESTER BUSINESS PARK CHESTER CH99 9FB	CHESTER
	REINO UNIDO	
9093	MATLOCK BANK LIMITED	
	HESKETH HOUSE, PORTMAN SQUARE - LONDON W1A 4SU	LONDON
	REINO UNIDO	
9286	MATTEUS BANK AB (publ)	
	KUNGSGATAN 28 PLAN 4 - SE-107 81 STOCKHOLM	STOCKHOLM
	SUÉCIA	
9499	MBNA EUROPE BANK LIMITED	
	STANSFIELD HOUSE CHESTER BUSINESS PARK WREXHAM ROAD	CHESTER
	REINO UNIDO	
9146	MEDICAPITAL BANK PLC	
	JUXON HOUSE, 100 ST PAUL'S CHUCHYARD, LONDON, EC4M 8BU	LONDON
	REINO UNIDO	
9457	MEDIOBANCA - BANCA DI CREDITO FINANZIARIO, SPA	
	PIAZZETTA ENRICO CUCCIA, 1, 20121 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	
9220	MEDIOFACTORING SPA	
	VIA MONTE DI PIETÀ, 15 - 20121 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9471	MEDITERRANEAN BANK PLC	
	10, ST. BARBARA BASTION - VALLETTA VLT 1000 MALTA	VALLETTA
	MALTA	
9449	MERRIL LYNCH INTERNATIONAL BANK LIMITED	
	LOWER GRAND CANAL STREET - DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9188	MERRILL LYNCH CAPITAL MARKETS (FRANCE), SA	
	112 AVENUE KLEBER - 75116 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9386	MEZZANIN FINANZIERUNGS AG	
	OPERNGASSE 6, A - 1010 VIENNA	VIENNA
	ÁUSTRIA	
9465	MICOS BANCA S.P.A.	
	VIA MANUZIO, 7, 20124 MILANO	MILANO
	ITÁLIA	
9521	MILLENNIUM BANK, SA	
	182 SINGROU AVENUE GR 176 71 KALLITHEA	ATTIKI
	GRÉCIA	
9094	MINSTER TRUST LTD	
	MINSTER HOUSE, ARTHUR STREET - LONDON EC4R 9BH	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9497	MIZUHO CORPORATE BANK NEDERLAND N.V.	
	APOLLOLAAN 171, 1077 AS AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9079	MIZUHO INTERNATIONAL PLC	
	BRACKEN HOUSE, ONE FRIDAY STREET - LONDON EC4M 9JA	LONDON
	REINO UNIDO	
9443	MORGAN STANLEY BANK INTERNATIONAL LIMITED	
	25 CABOT SQUARE, LONDON, E14 4QW, REINO UNIDO	LONDON
	REINO UNIDO	
9229	MUNCHENER HYPOTHEKENBANK eG	
	NUSSBAUMSTRASSE 12 - 80336 MUNCHEN	MÜNCHEN
	ALEMANHA	
9098	N M ROTHSCHILD & SONS LIMITED	
	PO BOX 185, NEW COURT, ST SWITHIN'S LANE - LONDON EC4P 4DU	LONDON
	REINO UNIDO	
9301	N.V. DE INDONESISCHE OVERZEESE BANK	
	P.O. BOX 526 - 1000 AM AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9308	NACHENIUS, TJEENK & CO. N.V.	
	HERENGRACHT, 442 - 1017 BZ AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9097	NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC	
	41, LOTHBURY - LONDON EC2P 2BP	LONDON
	REINO UNIDO	
9184	NATIONSBANK EUROPE LIMITED (NEL)	
	35 NEW BROAD STREET HOUSE - LONDON EC2M 1NH	LONDON
	REINO UNIDO	
9314	NATIXIS	
	45, RUE SAINT-DOMINIQUE - 75007 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9376	NATIXIS FUNDING	
	115, RUE MONTMARTRE - 75002 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9405	NATIXIS TRANSPORT FINANCE	
	45 RUE SAINT DOMINIQUE - 75007 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9379	NETELLER UK LIMITED	
	FIRST POINT BUCKINGHAM GATE, GATWICK AIRPORT, WEST SUSSEX, RH6 ONT	GATWICK
	REINO UNIDO	
9525	NEW HBU II N.V.	
	STROOMBAAN 10-16, PO BOX 922, 1181VX AMSTELVEEN	AMSTELVEEN
	HOLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9434	NEWCASTLE BUILDING SOCIETY	
	PORTLAND HOUSE, NEW BRIDGE STREET, NEWCASTLE-UPON-TYNE, TYNE AND WEAR NE 1 8AL	NEWCASTLE-UPON-TYNE
	REINO UNIDO	
9365	NEWEDGE GROUP	
	50, BLD HAUSSMANNN - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9143	NIB CAPITAL BANK N.V.	
	CARNEGIEPLEIN 4, POSTBUS 380, 2501 BH DEN HAAG	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9099	NOBLE GROSSART LTD	
	48 QUEEN STREET - EDINBURGH EH2 3NR	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9100	NOMURA BANK INTERNATIONAL PLC	
	NOMURA HOUSE, 1ST MARTIN'S-LE-GRAND - LONDON EC1A 4NP	LONDON
	REINO UNIDO	
9518	NORD/LB COVERED FINANCE BANK, SA	
	26, ROUTE D'ARLON , L - 1140 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9371	NORDDEUTSCHE LANDESBANK GIROZENTRALE	
	FRIEDRICHSWALL 10 - 30159 HANNOVER	HANNOVER
	ALEMANHA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9517	NORDDEUTSCHE LANDESBANK LUXEMBOURG, SA	
	26, ROUTE D'ARLON , L - 1140 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9329	NORDEA BANK, SA	
	672, RUE DE NEUDORF FINDEL P.O. BOX 562 , L -2015 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9382	NORDNET SECURITIES BANK AB	
	BOX 14077 - 167 14 BROMMA	BROMMA
	SUÉCIA	
9362	NRW.BANK	
	HEERDTER LOHWEG 35 - 40549 DÜSSELDORF	DÜSSELDORF
	ALEMANHA	
9152	NV BANK NEDERLANDSE GEMEENTEN	
	POSTBUS 30305, 2500 GH DEN HAAG	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9245	ODDO CORPORATE FINANCE	
	12 BOULEVARD DE LA MADELEINE - 75009 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9436	OKO BANK PLC	
	TEOLLISUUSKATU 1 B - 00101 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9372	ÖSTERREICHISCHE VOLKSBANKEN AG	
	PEREGRINGASSE 3 - 1090 WIEN	VIENNA
	ÁUSTRIA	
9425	PARILEASE	
	41, AVENUE DE L'OPÉRA - 75002 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9459	PAYPAL (EUROPE) S. À R.L. ET CIE, S.C.A.	
	22-24 BOULEVARD ROYAL, L-2449 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9343	PETERCAM BANK NV	
	DE LAIRESSESTRAAT 180, 1075 HM AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9431	PHILIPPINE NATIONAL BANK (EUROPE), PLC	
	GROUND FLOOR, OLD CHANGE HOUSE 128 QUEEN VICTORIA STREET EC4V 4HR, LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9503	PREPAID SERVICES COMPANY LIMITED	
	INTERNATIONAL HOUSE 1 YARMOUTH CLOSE, LONDON W1J 7BU	LONDON
	REINO UNIDO	
9458	PREPAY TECHNOLOGIES LIMITED	
	43-45 DORSEY STREET, LONDON, W1U 7NA	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9101	PRIVATE BANK & TRUST COMPANY LTD	
	12 HAY HILL - LONDON W1X 8EE	LONDON
	REINO UNIDO	
9102	R RAPHAEL & SONS PLC	
	WALTON LODGE, WALTON STREET, AYLESBURY - BUCKINGHAMSHIRE HP21 7QY	LONDON
	REINO UNIDO	
9269	RABO BOUWFONDS N.V.	
	P.O. BOX 15 - 3870 DA HOEVELAKEN	HOEVELAKEN
	HOLANDA	
9157	RABOBANK IRELAND, LTD	
	2 HARBOURMASTER PLACE	DUBLIN
	IRLANDA	
9218	RABOBANK NEDERLAND	
	CROESELAAAN 18 - UTRECHT	UTRECHT
	HOLANDA	
9522	RAIFFEISEN CENTROBANK AG	
	TEGETTHOFFSTRASSE 1 - 1010 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9225	RAIFFEISEN ZENTRALBANK ÖSTERREICH AG	
	AM STADTPARK 9, A-1030 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9508	RAIFFEISENBANK LEOBEN - BRUCK EGEN	
	GRAZERSTRASSE 63 - 8605 KAPFENBERG	KAPFENBERG
	ÁUSTRIA	
9523	RAIFFEISENBANK STRASS-SPIELFELD eGEN	
	HAUPSTRASSE 59 - 8472 STRASS	STRASS
	ÁUSTRIA	
9400	RAIFFEISENLANDESBANK OBERÖSTERREICH AG	
	EUROPAPLATZ 1A, A- 4020 LINZ	LINZ
	ÁUSTRIA	
9103	RATHBONE BROS & CO LIMITED	
	PORT OF LIVERPOOL BUILDING, PIER HEAD - LIVERPOOL L3 1NW	LIVERPOOL
	REINO UNIDO	
9466	RATHBONE INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED	
	159 NEW BOND STREET - W1S 2UD LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9429	RBS FACTOR, SA	
	26, RUE LAFFITTE, 75009 PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9213	RBS TRUST BANK LTD	
	67, LOMBARD STREET - LONDON, EC3P 3 DL	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9105	RCI BANQUE	
	14, AVENUE DU PAVÉ NEUF - 93168 NOISY-LE-GRAND	NOISY-LE-GRAND
	FRANÇA	
9104	REA BROTHERS LTD	
	ALDERMANS HOUSE, ALDERMANS WALK - LONDON EC2M 3XR	LONDON
	REINO UNIDO	
9106	REPUBLIC MASE BANK LTD	
	30 MONUMENT STREET - LONDON, EC3R 8NB	LONDON
	REINO UNIDO	
9198	RHEINBODEN HYPOTHEKENBANK AG	
	OPPENHEIMSTRASSE 11	KOLN
	ALEMANHA	
9155	RHEINHYP BANK EUROPE PLC	
	P.O.BOX 43 43, WEST BLOCK BUILDING, I.F.S.C.	DUBLIN
	IRLANDA	
9108	RIGGS A P BANK LTD	
	PO BOX 141, 21 GREAT WINCHESTER STREET - LONDON EC2N 2HH	LONDON
	REINO UNIDO	
9486	ROTHSCHILD & COMPAGNIE BANQUE	
	29, AVENUE DE MESSINE - 75008 PARIS	PARIS
	FRANÇA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9111	ROXBURGHE BANK LIMITED	
	294 REGENT STREET - LONDON W1R 5HE	LONDON
	REINO UNIDO	
9112	ROYAL BANK OF CANADA EUROPE LIMITED	
	71, QUEEN VICTORIA STREET - LONDON EC4V 4DE	LONDON
	REINO UNIDO	
9162	SABANCI BANK PLC	
	10 FINSBURY SQUARE, LONDON. EC2A 1HE	LONDON
	REINO UNIDO	
9409	SAL. OPPENHEIM JR. & CIE S.C.A.	
	4, RUE JEAN MONNET - L-2180 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9221	SAMPO BANK PLC	
	UNIONINKATU, 22 - 000075 HELSINKI	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9423	SAMPO HOUSING LOAN BANK PLC	
	UNIONINKATU, 22 - 00075 SAMPO	HELSINKI
	FINLÂNDIA	
9293	SAXO BANK A/S	
	SMAKKEDALEN 2, 2820 GENTOFTE	GENTOFTE
	DINAMARCA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9302	SCHRODER & CO.LIMITED	
	100 WOOD STREET EC2V 7ER	LONDON
	REINO UNIDO	
9115	SCOTIABANK (UK) LIMITED	
	SCOTIA HOUSE, 33 FINSBURY SQUARE - LONDON EC2A 1BB	LONDON
	REINO UNIDO	
9346	SG HAMBROS BANK (GIBRALTAR) LIMITED	
	32 LINE WALL ROAD	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9071	SG HAMBROS BANK LIMITED	
	41 TOWER HILL - LONDON EC3N 4HA	LONDON
	REINO UNIDO	
9117	SG WARBURG & CO LTD	
	2 FINSBURY AVENUE - LONDON EC2M 2PA	LONDON
	REINO UNIDO	
9416	SGB FINANCE	
	69 AVENUE DE FLANDRE, 59700 MARCQ EN BAROEUL	MARCQ EN BAROEUL
	FRANÇA	
9118	SINGER & FRIEDLANDER LTD	
	21 NEW STREET BISHOPSGATE - LONDON EC2M 4HR	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9398	SKANDINAVISKA ENSKILDA BANKEN AB (PUBL)	
	KUNGSTRÄDGÅRDSGATAN 8 - 10640 STOCKHOLM	STOCKHOLM
	SUÉCIA	
9432	SMART VOUCHER LIMITED	
	5 - 7 TANNER STREET, SE1 3LE, LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9119	SMITH & WILLIAMSON SECURITIES	
	1 RIDING HOUSE STREET - LONDON W1A 3AS	LONDON
	REINO UNIDO	
9215	SMURFIT PARIBAS BANK LIMITED	
	94 ST. STEPHENS GREEN - DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9516	SNS BANK N.V.	
	CROESELAAAN 1, POSTBUS 8444, 3503 RK UTRECHT	UTRECHT
	HOLANDA	
9270	SNS PROPERTY FINANCE B.V.	
	P.O. BOX 15 - 3870 DA HOEVELAKEN	HOEVELAKEN
	HOLANDA	
9144	SOCIETE EUROPEENNE DE BANQUE, SA	
	19-21, BOULEVARD DU PRINCE HENRI, B.P. 21, L-2010	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9120	SOCIETE GENERALE	
	29, BOULEVARD HAUSSMANN	PARIS
	FRANÇA	
9430	SOCIETE GENERALE ASSET MANAGEMENT BANQUE SA	
	170 PLACE HENRI REGNAULT 92043 PARIS LA DÉFENSE CEDEX	PARIS
	FRANÇA	
9360	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE BANK & TRUST	
	11, AVENUE EMILE REUTER, L-2429 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9315	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE BANK NEDERLAND N.V.	
	P.O.BOX.94066 1090 GB AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9484	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, SCF	
	TOUR SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, 17 COURS VALMI, 92800 PUTEAUX	PUTEAUX
	FRANÇA	
9336	SPAR NORD BANK, A/S	
	SKELAGERVEJ 15, POSTBOKS 162 - 9100 AALBORG	AALBORG
	DINAMARCA	
9121	STANDARD BANK PLC	
	CANNON BRIDGE HOUSE, 25 DOWGATE HILL - LONDON EC4R 2SB	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9122	STANDARD CHARTERED BANK	
	1 ALDERMANBURY SQUARE - LONDON EC2V 7SB	LONDON
	REINO UNIDO	
9212	STATE STREET BANK EUROPE LIMITED	
	1 ROYAL EXCHANGE STEPS - LONDON EC3V 3LE	LONDON
	REINO UNIDO	
9421	STATE STREET BANK GMBH	
	BRIENNER STRASSE 59, 80333 MUNCHEN	MUNCHEN
	ALEMANHA	
9123	STATE STREET BANK LUXEMBOURG SA	
	49, AVENUE J.-F. KENNEDY, B.P. 275, L-2012 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9174	STATE STREET BANQUE, SA	
	IMMEUBLE DÉFENSE PLAZA, 23 - 25 RUE DELARIVIÉRE - LEFOULLON, 92800 PUTEAUX	PUTEAUX
	FRANÇA	
9310	SÜDLEASING ESPAÑA, E.F.C., SA	
	AVENIDA DIAGONAL, 435 - 08036 BARCELONA	BARCELONA
	ESPAÑA	
9338	SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION EUROPE LIMITED	
	TEMPLE COURT - 11 QUEEN VICTORIA STREET - EC4N 4TA LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9491	SUMITOMO TRUST AND BANKING (LUXEMBOURG) SA	
	18, BOULEVARD ROYAL, P.O. BOX 882, I - 2018 LUXEMBOURG	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9232	SYGMA BANQUE	
	RUE DES ARCHIVES, 75003, PARIS	PARIS
	FRANÇA	
9330	TD BANK EUROPE LIMITED	
	TRITON COURT 14-18 FINSBURY SQUARE EC2A 1DB	LONDON
	REINO UNIDO	
9124	THE CO-OPERATIVE BANK PLC	
	PO BOX 101, 1 BALLOON STREET - MANCHESTER M60 4EP	MANCHESTER
	REINO UNIDO	
9477	THE GOVERNOR AND COMPANY OF THE BANK OF IRELAND	
	BAGGOT STREET, DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9126	THE NIKKO BANK (UK) PLC	
	17-21 GODLIMAN STREET - LONDON EC4V 5NB	LONDON
	REINO UNIDO	
9288	THE ROYAL BANK OF SCOTLAND (GIBRALTAR) LIMITED	
	PO BOX 766 - 1 CORRAL ROAD - GIBRALTAR	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9127	THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC	
	36 ST ANDREW SQUARE - EDINBURGH EH2 2YB	EDINBURGH
	REINO UNIDO	
9129	TORONTO DOMINION BANK EUROPE LIMITED	
	TRITON COURT 14-18 FINSBURY SQUARE - LONDON EC2A 1DB	LONDON
	REINO UNIDO	
9498	TRANSACT NETWORK LIMITED	
	SUITE 11, VICTORIA HOUSE, 26 MAIN STREET	GIBRALTAR
	REINO UNIDO	
9420	TRAVELEX BANK NV	
	WISSELWERKING 2-6, 1112 KK DIEMEN-ZUID	DIEMEN-ZUID
	HOLANDA	
9131	TYNDALL & CO LTD	
	29/33 PRINCESS VICTORIA ST - BRISTOL BS8 4BX	BRISTOL
	REINO UNIDO	
9136	UBI BANCA INTERNATIONAL, SA	
	47, BOULEVARD DU PRINCE HENRI, B.P. 308 ET 11 - L - 2013	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9268	UBS LIMITED	
	100 LIVERPOOL STREET, EC2M 2RH, LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9291	UBS WARBURG AG	
	STEPHANSTRASSE 14-16 - D-60313 FRANKFURT A/M	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9394	UBS WEALTH MANAGEMENT AG	
	STEPHANSTRASSE 14-16 - 60313 FRANKFURT AM MAIN	FRANKFURT
	ALEMANHA	
9153	UFB FIN FACTOR, SA	
	RETAMA 3-9, MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9363	ULSTER BANK IRELAND LIMITED	
	ULSTER BANK GROUP CENTRE - GEORGES QUAY - DUBLIN 2	DUBLIN
	IRLANDA	
9132	ULSTER BANK LTD	
	PO BOX 232, 47 DONEGALL PLACE BELFAST - N IRELAND BT1 5AU	BELFAST
	REINO UNIDO	
9342	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS (LUXEMBOURG), SA	
	35, BD DU PRINCE HENRI - 1 - 1724	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9183	UNICREDIT BANK AUSTRIA AG	
	SCHOTTENGASSE, 6-8 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9512	UNICREDIT PRIVATE BANKING	
	VIA ARSENAL, 21 - TORINO	TORINO
	ITÁLIA	
9275	UNOE BANK, SA	
	CALLE CAPITAN HAYA - 28020 MADRID	MADRID
	ESPAÑA	
9344	VAN LANSCHOT BANKIERS (LUXEMBOURG), SA	
	106, ROUTE DE ARLON, L-8210 MAMER, P.O.BOX 673 - L-2016	LUXEMBOURG
	LUXEMBURGO	
9492	VINCENTO PAYMENT SOLUTIONS LIMITED	
	85 TOTTENHAM COURT ROAD, LONDON, W1T 4TQ	LONDON
	REINO UNIDO	
9456	VOLKSBANK INTERNATIONAL AG	
	PEREGRINGASSE 3 - A - 1090 WIEN	WIEN
	ÁUSTRIA	
9375	VOLKSBANK LINZ MÜHLVIERTEL REG.GEN.M.B.H.	
	4013 LINZ, SCHILLERSTRASSE, 10	LINZ
	ÁUSTRIA	
9096	VTB CAPITAL PLC	
	5TH FLOOR, 14 CORNHILL - LONDON EC3V 3ND	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9439	WELLS FARGO BANK INTERNATIONAL	
	2 HARBOURMASTER PLACE, IFSC, DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9133	WEST MERCHANT BANK LIMITED	
	33-36 GRACECHURCH STREET - LONDON EC3V 0AX	LONDON
	REINO UNIDO	
9263	WESTDEUTSCHE IMMOBILIENBANK	
	AMTSGERICHT MAINZ, 90 HRA 3526	MAINZ
	ALEMANHA	
9397	WESTERN UNION INTERNATIONAL BANK GMBH	
	CANOVAGASSE, 7 1010 VIENNA	VIENNA
	ÁUSTRIA	
9222	WESTLANDUTRECHT HYPOTHEEKBANK N.V.	
	POSTBUS 10394 - 1001 EJ AMSTERDAM	AMSTERDAM
	HOLANDA	
9172	WESTLB AG	
	HERZOGSTRASE 15, 40217 DUSSELDORF	DUSSELDORF
	ALEMANHA	
9325	WESTLB COVERED BOND BANK PLC	
	IFSC HOUSE - I.F.S.C., DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9396	WESTLB HUNGARIA BANK RT	
	H-1075 BUDAPEST MADÁCH IMRE U. 13-14 - BUDAPEST	BUDAPEST
	HUNGRIA	
9424	WESTPAC EUROPE LIMITED	
	63, STREET MARY AXE - EC3A 8LE, LONDON	LONDON
	REINO UNIDO	
9287	WGZ-BANK IRELAND PLC	
	P.O. BOX 50 54 - DUBLIN 1	DUBLIN
	IRLANDA	
9134	WHITEAWAY LAIDLAW BANK LTD	
	AMBASSADOR HOUSE, PO BOX 93 DEVONSHIRE STREET - MANCHESTER M60 6BU	MANCHESTER
	REINO UNIDO	
9483	WIRECARD BANK AG	
	BRETONISCHER RING 4 - 85630 GRASBRUNN	GRASBRUNN
	ALEMANHA	
9159	WOODCHESTER CREDIT LYONNAIS PLC	
	WOODCHESTER HOUSE, SELSDON WAY, DOCKLANDS	LONDON
	REINO UNIDO	
9135	YAMAICHI BANK (UK) PLC	
	GUILDHALL HOUSE, 81-87 GRESHAM STREET - LONDON EC2V 7NQ	LONDON
	REINO UNIDO	

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

9312 ZURICH BANK

EUROPA HOUSE, HARCOURT CENTRE, HARCOURT STREET,
DUBLIN 2

DUBLIN

IRLANDA

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO			
262	ANTAVECAPITAL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA SOUSA MARTINS, N° 15, 1º, SALA 35	1050 - 217	LISBOA	
	PORTUGAL			
676	BANIF GO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, N° 75, 2º PISO, SALA 2.04	1070 - 061	LISBOA	
	PORTUGAL			
800	BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	EDIFÍCIO INFANTE, AV. D.JOÃO II, LOTE 1.16.05, 2º ANDAR	1990 - 083	LISBOA	
	PORTUGAL			
642	BNP PARIBAS FACTOR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA DA BOAVISTA, N° 3523, 6º, SUL	4100 - 139	PORTO	
	PORTUGAL			
305	BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, N° 132	1050 - 020	LISBOA	
	PORTUGAL			
965	CAIXA LEASING E FACTORING - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 175, 12º ANDAR	1050 - 053	LISBOA	
	PORTUGAL			
252	CREDIAGORA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	SINTRA BUSINESS PARK, ZONA INDUSTRIAL DA ABRUNHEIRA, EDIFÍCIO 2	2710 - 089	SINTRA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

1000	CREDIP - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA BARATA SALGUEIRO, Nº 33	1269 - 057	LISBOA	
	PORTUGAL			
780	FIDIS RETAIL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA JOSÉ GOMES FERREIRA, Nº 15 - 2º EDIFÍCIO ATLAS IV, MIRAFLORES	1495 - 139	ALGÉS	
	PORTUGAL			
796	FINICRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA JÚLIO DINIS, 158/160, 2º ANDAR	4050 - 318	PORTO	
	PORTUGAL			
307	FORTIS LEASE PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA ALEXANDRE HERCULANO, Nº 50, 6º ANDAR	1250 - 011	LISBOA	
	PORTUGAL			
694	GE CONSUMER FINANCE, I.F.I.C., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA QUINTA DO QUINTÁ, EDIFÍCIO D. JOSÉ, PISO TRÊS	2780 - 730	PAÇO DE ARCOS	
	PORTUGAL			
817	GMAC - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO,SA			
	RUA DR. ANTÓNIO LOUREIRO BORGES, 9/9A, 2º PISO, ARQUIPARQUE, MIRAFLORES	1495 - 131	ALGÉS	
	PORTUGAL			
306	MERCEDES-BENZ FINANCIAL SERVICES PORTUGAL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	LUGAR DA ABRUNHEIRA, S.PEDRO DE PENAFERRIM, SINTRA	2714 - 530	SINTRA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

881	ONEY- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA JOSÉ GOMES FERREIRA, 9, SALA 1	1495 - 139	ALGÉS	
	PORTUGAL			
955	OREY FINANCIAL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA PROF. CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO, Nº 17, 6º ANDAR	1070 - 313	LISBOA	
	PORTUGAL			
255	RCI GEST - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA JOSÉ ESPÍRITO SANTO, LOTE 12-E	1950 - 096	LISBOA	
	PORTUGAL			
314	SOFID -SOCIEDADE PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO. SA			
	PRAÇA DO MUNÍCIPIO, 31 - 3º	1100 - 365	LISBOA	
	PORTUGAL			
695	SOFINLOC - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, Nº 5 - 14º ANDAR	1600 - 100	LISBOA	
	PORTUGAL			
736	TOTTA - CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	RUA DA MESQUITA, Nº 6	1070 - 238	LISBOA	
	PORTUGAL			
698	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA			
	AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 122 - 9º	1050 - 019	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

OUTRAS SOCIEDADES FINANCEIRAS

685 FINANGESTE - EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO, SA

RUA RODRIGO DA FONSECA, 53, 2º

1250 - 190 LISBOA

PORTUGAL

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SOCIEDADES ADMINISTRADORAS DE COMPRAS EM GRUPO		
533	LUSOGRUPOS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE COMPRAS EM GRUPO, SA		
	RUA DE AUGUSTO LUSO, 126	4050 - 072	PORTO
	PORTUGAL		
535	NORGRUPO - SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE COMPRAS EM GRUPO, SA		
	AVENIDA DA REPÚBLICA, 872, 7º	4430 - 190	VILA NOVA DE GAIA
	PORTUGAL		
508	SUPER C - SUPERGRUPOS, SOCIEDADE PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE COMPRAS EM GRUPO, SA		
	RUA ACTOR TABORDA, 44 - A	1000 - 008	LISBOA
	PORTUGAL		
509	TOTOGEST - POUPANÇA PRÉVIA PARA FINS DETERMINADOS, LDA (*)		
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 115 - 1º E/G	1050 - 052	LISBOA
	PORTUGAL		

(*) Sociedade em actividade para liquidar os grupos existentes (sem admissão de novos participantes)

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES CORRETORAS

225	DIF-BROKER - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	RUA ENGENHEIRO FERREIRA DIAS, 452, 1º	4100 - 246	PORTO
	PORTUGAL		
777	FINCOR - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, Nº 132	1050 - 020	LISBOA
	PORTUGAL		
313	GOLDEN BROKER - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	AVENIDA DA BOAVISTA, N.ºS 2427/2429	4100 - 135	PORTO
	PORTUGAL		
233	INTERVALORES - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	RUA DR. ANTÓNIO CÂNDIDO, Nº. 10 - 3º. ANDAR	1050 - 076	LISBOA
	PORTUGAL		
222	LISBON BROKERS - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	RUA DE S. CAETANO, Nº 6, BLOCO C, 3º ANDAR	1200 - 829	LISBOA
	PORTUGAL		
981	LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, SA		
	RUA DE S. JULIÃO, Nº 30	1100 - 525	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES DE FACTORING

771	EUROFACTOR PORTUGAL- SOCIEDADE DE FACTORING, SA		
	AVENIDA DUQUE DE ÁVILA, 141, 3º DTO.	1050 - 081	LISBOA
	PORTUGAL		
248	FINANFARMA - SOCIEDADE DE FACTORING, SA		
	RUA MARECHAL SALDANHA, N° 1	1200 - 403	LISBOA
	PORTUGAL		
699	POPULAR FACTORING, SA		
	RUA RAMALHO ORTIGÃO, N° 51	1099 - 090	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES DE GARANTIA MÚTUA

251	AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, SA		
	RUA JOÃO MACHADO, N.º 86	3000 - 226	COIMBRA
	PORTUGAL		
304	GARVAL - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, SA		
	PRACETA JOÃO CAETANO BRÁS, N.º 10 - 1.º ABC	2005 - 517	SANTARÉM
	PORTUGAL		
302	LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, SA		
	RUA HERMANO NEVES, N.º 22, FRACÇÃO 3-A	1600 - 477	LISBOA
	PORTUGAL		
303	NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, SA		
	AVENIDA DA BOAVISTA, N.º 2121, 3.º ANDAR, ESCRITÓRIO 301	4100 - 134	PORTO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES DE INVESTIMENTO

942	PME INVESTIMENTOS-SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA		
	RUA PEDRO HOMEM DE MELO, N° 55, 3° PISO, S/309	4150 - 599	PORTO
	PORTUGAL		
502	S. P. G. M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA		
	RUA PROFESSOR MOTA PINTO, 42 F, 2º, SALA 205/207	4100 - 353	PORTO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código SOCIEDADES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

670 BBVA LEASIMO - SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, SA

AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 222

1250 - 148 LISBOA

PORTUGAL

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES EMITENTES OU GESTORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO

602

SIBS - SOCIEDADE INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS, SA

RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, LOTE 1

1649 - 031 LISBOA

PORTUGAL

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código

SOCIEDADES FINANCEIRAS DE CORRETAGEM

231	ATRIUM INVESTIMENTOS - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA			
	AVENIDA DA REPÚBLICA, N° 35 - 2º ANDAR	1050 - 186	LISBOA	
	PORTUGAL			
579	INTERMONEY PORTUGAL - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA			
	EDIFÍCIO OPEN, AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS, N° 125 - 4º A	1600 - 079	LISBOA	
	PORTUGAL			
311	OK2DEAL - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA			
	RUA DO PASSEIO ALEGRE, N° 576	4150 - 573	PORTO	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		
995	ATLANTIC - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	PRAÇA DE LIÉGE, N° 86, FOZ DO DOURO	4150 - 455	PORTO
	PORTUGAL		
949	BPN IMOFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA DA FRANÇA, N°S 680-694	4250 - 213	PORTO
	PORTUGAL		
651	COMPANHIA GESTORA DO FUNDO IMOBILIÁRIO URBIFUNDO, SA		
	ALAMEDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, EDIFÍCIO S. JOSÉ	2750 - 326	CASCAIS
	PORTUGAL		
513	CORREIA & VIEGAS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	URBANIZAÇÃO HORTA DOS PARDAIS, LOTE 2, EDIFÍCIO PALMEIRA, BLOCO C, LOJA F, PENHA	8005 - 139	FARO
	PORTUGAL		
816	ESAF - ESPÍRITO SANTO FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 41	1250 - 015	LISBOA
	PORTUGAL		
665	FIBEIRA FUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	PRAÇA DUQUE DE SALDANHA, N°. 1 - 11º ANDAR	1050 - 094	LISBOA
	PORTUGAL		
333	FIMOGES - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	RUA CASTILHO, N° 50 - 4º ESQ	1269 - 008	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

1001	FIRST REIT AM - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA ÁLVARES CABRAL, Nº 61 - 7º	1250 - 017	LISBOA
	PORTUGAL		
334	FLORESTA ATLÂNTICA - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA MIGUEL BOMBARDA, Nº 36, 5º E	1050 - 165	LISBOA
	PORTUGAL		
794	FUND BOX - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	RUA TOMÁS RIBEIRO, Nº 111	1050 - 228	LISBOA
	PORTUGAL		
996	FUNDIESTAMO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	RUA LAURA ALVES, Nº 4	1050 - 138	LISBOA
	PORTUGAL		
649	FUNDIMO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA JOÃO XXI, 63	1000 - 300	LISBOA
	PORTUGAL		
606	GEF - GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, SA		
	AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, TORRE 2, 17º	1070 - 102	LISBOA
	PORTUGAL		
662	GESFIMO - ESPÍRITO SANTO, IRMÃOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	RUA DO VALE DE PEREIRO, Nº 16	1269 - 115	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

864	IMOPOLIS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA DO FORTE, Nº 3, EDIFÍCIO SUÉCIA IV, PISO 0	2795 - 504	CARNAXIDE	
	PORTUGAL			
831	IMORENDIMENTO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	PRAÇA DO BOM SUCESSO, 127/131, ESCRITÓRIO 210 - EDIFÍCIO PENÍNSULA	4150 - 146	PORTO	
	PORTUGAL			
308	INTERFUNDOS - GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA JOSÉ MALHOA, Nº 27	1070 - 157	LISBOA	
	PORTUGAL			
335	LIBERTAS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	LARGO RAFAEL BORDALO PINHEIRO, Nº 16	1200 - 369	LISBOA	
	PORTUGAL			
859	MARGUEIRA - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SA			
	PARQUE TECNOLÓGICO DA MUTELA, AVENIDA ALIANÇA POVO MFA	2800 - 253	ALMADA	
	PORTUGAL			
219	NORFIN - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, SA			
	AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 35, 4º	1050 - 186	LISBOA	
	PORTUGAL			
836	REFUNDOS-SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, Nº 14 - 11º	1050 - 121	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

844	SELECTA - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	RUA DE SÃO CAETANO À LAPA, Nº 6, BLOCO C - 1º ANDAR	1200 - 829	LISBOA	
	PORTUGAL			
337	SGFI - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	RUA DR. ANTÓNIO LOUREIRO BORGES, Nº 9, 1º ANDAR	1495 - 131	ALGÉS	
	PORTUGAL			
615	SILVIP - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, 6, 7º ANDAR, ESQ	1050 - 121	LISBOA	
	PORTUGAL			
517	SONAEGEST - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, SA			
	LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE	4470 - 177	MAIA	
	PORTUGAL			
545	SQUARE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	RUA TIERNO GALVAN, TORRE 3 - 7.º ANDAR, SALA 706	1070 - 274	LISBOA	
	PORTUGAL			
841	TDF-SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA			
	LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 2	2780 - 377	OEIRAS	
	PORTUGAL			
858	TF TURISMO FUNDOS - SGFII, SA			
	RUA IVONE SILVA, Nº 6 - 8º ANDAR DTO	1050 - 124	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

947	TINERGEST - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA		
	RUA DOUTOR BASTOS GONÇALVES, 5 - B	1600 - 898	LISBOA
	PORTUGAL		
876	VILA GALÉ GEST - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, SA		
	HOTEL VILA GALÉ ESTORIL - AVENIDA MARGINAL	2765 - 249	ESTORIL
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO		
746	BANIF GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA		
	RUA TIERNO GALVAN, TORRE 3, 14º. ANDAR	1070 - 274	LISBOA
	PORTUGAL		
547	BARCLAYS WEALTH MANAGERS PORTUGAL - SGFIM, SA		
	AVENIDA DA REPÚBLICA, 50, 3º	1050 - 187	LISBOA
	PORTUGAL		
814	BBVA GEST - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA DA LIBERDADE, 222	1250 - 148	LISBOA
	PORTUGAL		
580	BPI GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA		
	LARGO JEAN MONNET, 1, 5º	1269 - 067	LISBOA
	PORTUGAL		
750	BPN GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA DA FRANÇA, Nº 680-694	4250 - 213	PORTO
	PORTUGAL		
581	CAIXAGEST-TÉCNICAS DE GESTÃO DE FUNDOS, SA		
	AVENIDA JOÃO XXI, 63, 2º	1000 - 300	LISBOA
	PORTUGAL		
630	CRÉDITO AGRÍCOLA GEST - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA		
	AVENIDA DA REPÚBLICA, 23	1050 - 185	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

616	ESAF - ESPÍRITO SANTO FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 41	1250 - 015	LISBOA	
	PORTUGAL			
407	FINIVALOR - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS MOBILIÁRIOS, SA			
	AVENIDA DE BERNA, 10	1050 - 040	LISBOA	
	PORTUGAL			
487	INVEST GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, TORRE 1 - 11º	1070 - 101	LISBOA	
	PORTUGAL			
341	MCO2 - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	RUA TIERNO GALVAN, TORRE 3, 10º PISO	1070 - 274	LISBOA	
	PORTUGAL			
650	MILLENNIUM BCP GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, SA			
	AVENIDA JOSÉ MALHOA, Nº 27	1070 - 157	LISBOA	
	PORTUGAL			
338	MNF GESTÃO DE ACTIVOS - SGFIM, SA			
	PRAÇA DO PRINCÍPE REAL, Nº 28, 1º E 2º	1250 - 184	LISBOA	
	PORTUGAL			
767	MONTEPIO GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 5 - 10º B	1600 - 100	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

339	OPTIMIZE INVESTMENT PARTNERS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	AV.FONTES PEREIRA DE MELO, N° 21 - 4°	1050 - 116	LISBOA	
	PORTUGAL			
226	OREY GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO, N° 17 - 1070 - 313 6° ANDAR		LISBOA	
	PORTUGAL			
975	PEDRO ARROJA - GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	AV. MONTEVIDEU, N° 282	4150 - 516	PORTO	
	PORTUGAL			
835	POPULAR GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA RAMALHO ORTIGÃO, N° 51	1099 - 090	LISBOA	
	PORTUGAL			
605	PRIVADO FUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, SA			
	RUA ALEXANDRE HERCULANO, N° 27	1250 - 008	LISBOA	
	PORTUGAL			
677	SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	RUA DA MESQUITA, N° 6	1099 - 002	LISBOA	
	PORTUGAL			
297	VALOR ALTERNATIVO - GESTÃO DE ACTIVOS -SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, SA			
	RUA DR. ANTÓNIO LOUREIRO BORGES, N° 9, 5° ANDAR-B, ARQUIPARQUE, MIRAFLORES	1495 - 131	ALGÉS	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS		
984	FINANTIA-SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS,SA		
	RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, N.º 5 - 1.º	1600 - 100	LISBOA
	PORTUGAL		
241	NAVEGATOR - SGFTC, SA		
	RUA CASTILHO, N.º 20	1250 - 069	LISBOA
	PORTUGAL		
597	OCEANUS - SGFTC, SA		
	AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 131, 5.º ANDAR	1250 - 140	LISBOA
	PORTUGAL		
250	PORTUCALE, SGFTC, SA		
	AVENIDA ÁLVARES CABRAL, N.º 41	1250 - 015	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SOCIEDADES GESTORAS DE PATRIMÓNIOS		
247	ALTAVISA - GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA		
	RUA ROBERTO IVENS, N° 1280 - 1º ANDAR, SALA 6	4450 - 251	MATOSINHOS
	PORTUGAL		
299	BLUE ACTIVOS FINANCIEROS - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA		
	RUA CASTILHO, ESPAÇO CASTILHO, N° 13D - 2º D	1250 - 066	LISBOA
	PORTUGAL		
641	BMF - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA		
	QUINTA DA BELOURA , BELOURA OFFICE PARK, EDIFÍCIO 7 - 2º	2710 - 444	SINTRA
	PORTUGAL		
658	ESAF - ESPÍRITO SANTO GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA		
	AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 41, R/C	1250 - 015	LISBOA
	PORTUGAL		
829	F&C PORTUGAL, GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA		
	AVENIDA JOSÉ MALHOA, N° 27	1070 - 157	LISBOA
	PORTUGAL		
249	FORTUNE - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA		
	AVENIDA SIDÓNIO PAIS, 14, R/C ESQº	1050 - 214	LISBOA
	PORTUGAL		
298	FULL TRUST - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA		
	AV. DUQUE DE LOULÉ, N° 106, PISO 10	1050 - 093	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

542	GOLDEN ASSETS - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA			
	AVENIDA DA BOAVISTA, N.ºS. 2427/2429	4100 - 135	PORTO	
	PORTUGAL			
600	GROW INVESTIMENTOS - GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA			
	AVENIDA ENG.º DUARTE PACHECO, N.º 26	1070 - 110	LISBOA	
	PORTUGAL			
217	IBCO - GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA			
	AVENIDA PRAIA DA VITÓRIA, 71 - 6.º A, EDIFÍCIO MONUMENTAL	1050 - 183	LISBOA	
	PORTUGAL			
296	INVESTQUEST - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA			
	RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 51 - 8.º.	1250 - 010	LISBOA	
	PORTUGAL			
638	P & I - PROPRIEDADE E INVESTIMENTO, SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, SA			
	LARGO DAS PALMEIRAS, 9	1050 - 168	LISBOA	
	PORTUGAL			
223	PEDRO ARROJA - GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA			
	AV. MONTEVIDEU, N.º 282	4150 - 516	PORTO	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Código SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE EM PAÍSES TERCEIROS

186	BANQUE PRIVÉE ESPÍRITO SANTO, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL		
	AVENIDA DA LIBERDADE N° 131 - 4º ANDAR DTO.	1250 - 147	LISBOA
	PORTUGAL		
260	HYPOSWISS PRIVATE BANK GENÈVE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL		
	AVENIDA DA LIBERDADE, 190 - 5º A	1250 - 147	LISBOA
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

<i>Código</i>	SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.		
40	ABN AMRO BANK, N.V.		
	AVENIDA DA LIBERDADE, 131, 5º	1269 - 035	LISBOA
	PORTUGAL		
183	AS "PRIVATBANK" SUCURSAL EM PORTUGAL		
	RUA DOS ANJOS, 67 - A	1150 - 035	LISBOA
	PORTUGAL		
22	BANCO DO BRASIL AG - SUCURSAL EM PORTUGAL		
	AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 35 - 7º	1050 - 186	LISBOA
	PORTUGAL		
173	BANQUE PRIVÉE EDMOND DE ROTHSCHILD EUROPE - SUCURSAL PORTUGUESA		
	RUA D.PEDRO V, 130	1250 - 095	LISBOA
	PORTUGAL		
70	BANQUE PSA FINANCE (SUCURSAL EM PORTUGAL)		
	RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3-8º	1600 - 100	LISBOA
	PORTUGAL		
32	BARCLAYS BANK, PLC		
	RUA DUQUE DE PALMELA, Nº 37	1250 - 097	LISBOA
	PORTUGAL		
172	BMW BANK GMBH, SUCURSAL PORTUGUESA		
	LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 11 - ESPAÇO BMW (PISO 2)	2740 - 270	PORTO SALVO
	PORTUGAL		

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

34	BNP PARIBAS			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 206	1050 - 065	LISBOA	
	PORTUGAL			
238	BNP PARIBAS LEASE GROUP, SA			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 293 - 3º	1600 - 035	LISBOA	
	PORTUGAL			
257	BNP PARIBAS SECURITIES SERVICES, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AV. 5 DE OUTUBRO, 206 - 3º ANDAR	1050 - 065	LISBOA	
	PORTUGAL			
242	BNP PARIBAS WELTH MANAGEMENT, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 206, 5º ANDAR	1050 - 065	LISBOA	
	PORTUGAL			
92	CAIXA DE AFORROS DE VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA (CAIXANOVA)			
	AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA, Nº 1131	4150 - 360	PORTO	
	PORTUGAL			
170	CAJA DE AHORROS DE GALICIA, SUCURSAL			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 48	1050 - 057	LISBOA	
	PORTUGAL			
99	CAJA DE AHORROS DE SALAMANCA Y SORIA - SUCURSAL OPERATIVA			
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 73-D	1050 - 049	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

258	CAJA DE AHORROS DE VALENCIA, CASTELLÓN Y ALICANTE, BANCAJA - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	PRAÇA DUQUE DE SALDANHA, N.º 1 - 9.º M	1050 - 094	LISBOA	
	PORTUGAL			
168	CAJA DE AHORROS Y MONTE DE PIEDAD DE MADRID, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE EM PORTUGAL			
	RUA RODRIGO DA FONSECA, N.º 6 - 8	1250 - 191	LISBOA	
	PORTUGAL			
514	CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACION FINANCIERA SOCIEDAD ANONIMA ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO-SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA PROF. HENRIQUE DE BARROS, N.º 4, EDIFÍCIO SAGRES, 6.º ANDAR, LETRA B	2685 - 338	PRIOR VELHO	
	PORTUGAL			
169	CITIBANK INTERNATIONAL PLC - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA BARATA SALGUEIRO, N.º 30 - 4.º - EDIFÍCIO FUNDAÇÃO	1269 - 056	LISBOA	
	PORTUGAL			
921	COFIDIS			
	AVENIDA DE BERNA, 52 - 6.º - ESPAÇO BERNA	1050 - 042	LISBOA	
	PORTUGAL			
259	DE LAGE LANDEN INTERNATIONAL, B.V.- SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA DOS MALHÕES - EDIFÍCIO D.MANUEL I, PISO 0, QUINTA DA FONTE	2770 - 071	PAÇO DE ARCOS	
	PORTUGAL			
185	DEXIA SABADELL, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 180 E - 3.º DT.º	1250 - 146	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

158	DRESDNER BANK LUXEMBOURG SA, SUCURSAL FINANCEIRA EXTERIOR			
	RUA DA MOURARIA, Nº 9 - 3º F - SÃO PEDRO	9000 - 047	FUNCHAL	
	PORTUGAL			
240	EUROHYPO AKTIENGESELLSCHAFT - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	PRAÇA DUQUE DE SALDANHA, 1, EDIFÍCIO ATRIUM SALDANHA, 3-B	1050 - 094	LISBOA	
	PORTUGAL			
82	FCE BANK PLC			
	AVENIDA DA LIBERDADE, 249 - 5º ANDAR	1250 - 143	LISBOA	
	PORTUGAL			
151	FINANCIERA EL CORTE INGLES, E.F.C., SA (SUCURSAL EM PORTUGAL)			
	AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, Nº 31	1069 - 413	LISBOA	
	PORTUGAL			
29	FORTIS BANK - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA ALEXANDRE HERCULANO, 50 - 6º	1250 - 011	LISBOA	
	PORTUGAL			
179	HYPO REAL ESTATE BANK AKTIENGESELLSCHAFT - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA DA LIBERDADE, 110 - REGUS BUSINESS CENTER	1269 - 046	LISBOA	
	PORTUGAL			
500	ING BELGIUM SA/NV - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA DA LIBERDADE Nº 200, 6º	1250 - 147	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

940	LICO LEASING SA, ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO - SUCURSAL			
	RUA MARECHAL GOMES DA COSTA, 1131	4150 - 360	PORTO	
	PORTUGAL			
244	MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ, SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA EÇA DE QUEIRÓS, Nº 29	1050 - 095	LISBOA	
	PORTUGAL			
261	NATIXIS FACTOR, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, 75 - 7º	1070 - 061	LISBOA	
	PORTUGAL			
5	PASTOR SERVICIOS FINANCIEROS, ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	PRAÇA DO BOM SUCESSO, 127/131 - EDIFICIO PENÍNSULA - SALA 303	4150 - 146	PORTO	
	PORTUGAL			
171	RCI BANQUE SUCURSAL PORTUGAL			
	RUA JOSÉ ESPÍRITO SANTO, LOTE 12 E	1950 - 096	LISBOA	
	PORTUGAL			
254	THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PUBLIC LIMITED COMPANY - SUCURSAL EM PORTUGAL			
	AVENIDA DA LIBERDADE, 131 - 6º	1269 - 036	LISBOA	
	PORTUGAL			
256	UBS BANK, SA, SUCURSAL EM PORTUGAL			
	RUA BARATA SALGUEIRO, Nº 30, 6 PT	1250 - 044	LISBOA	
	PORTUGAL			

Lista das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

403 UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD
UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL
AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, TORRE 2 - 12º 1070 - 102 LISBOA

PORTUGAL

